

Porta-Voz traz abertura de processo seletivo

Órgão oficial do município Porta-Voz nº. 1002, desta quarta-feira (25), traz a abertura de processo seletivo simplificado para a função pública temporária de médico para atender ao PSF – Programa Saúde da Família.

Sumário

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais PROCON.....	09
Atos Oficiais CODIUB	10
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	10
Atos Oficiais P.M.U.	12

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-2032 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Arte Final: Diretoria de Comunicação/ Chefia de Gabinete

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 8.000 peças de fita veda rosca, 1ª linha, composição à base de resina P.T.E.F 100%, largura 18mm, acondicionada em rolo, capacidade 25 metros, embalagem caixa apropriada, marca TECNOFITA no valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de junho de 2012 e término dia 27 de junho de 2013.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.12052

PROCESSO: Pregão Presencial nº 62/2012

Uberaba/MG, em 20 de julho de 2012

Jose Luiz Alves
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 40 peças de pasta lubrificante, para junta elástica de tubos e conexões de pvc, embalagem própria com capacidade mínima de 1000gr, marca SILOC no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de junho de 2012 e término dia 27 de junho de 2013.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.12052

PROCESSO: Pregão Presencial nº 62/2012

Uberaba/MG, em 20 de julho de 2012

Jose Luiz Alves
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO - ME

OBJETO: Fornecimento de 9.000 peças de adaptador, confeccionado em polipropileno, classe de pressão pn10, diâmetro externo 20mm, rosca de saída 3/4", conformidade NBR 9798, marca ESAPLAST no valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); 8.000 peças de união, para tubo de polietileno, confeccionada em polipropileno, classe de pressão pn10, diâmetro externo 20mm, conformidade NBR 9798, marca ESAPLAST no valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove

centavos), totalizando R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2012 e término dia 04 de julho de 2013.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.12052

PROCESSO: Pregão Presencial nº 68/2012

Uberaba/MG, em 20 de julho de 2012.

Jose Luiz Alves
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2011**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MECPAPER LTDA.

ESCOPO DO ADITAMENTO: Aditar a referida Ata de Registro de Preços nº 120/2011, em razão da necessidade de alterar a marca no item 01 do lote 05, código 99 (papel A4), que passará a fornecer o material da marca CHAMEX.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903016.0.100.50.12036

PROCESSO: Pregão Presencial nº 182/2011

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Jose Luiz Alves
Presidente

D E S P A C H O

PROCESSO - Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2012
CONTRATADA - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAN - FETI

OBJETO - Celebração de convênio com a finalidade de disponibilizar cursos de qualificação profissional de mão-de-obra aos servidores, pelo período de 12 meses, sem ônus para o Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.

FUNDAMENTO - Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - Sem ônus

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 20 de julho 2012.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2012, que objetivou o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia para macacões de saneamento, utilizados pelos servidores da Gerência de Esgoto Sanitário e ETE Rio Uberaba, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Segurança, Serviços Saúde Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou o objeto à

proponente: LEV LAV LAVANDERIA LTDA, ao valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 078/2012 e Relatório nº. 097/2012.

Lavre-se a Ata de Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de julho de 2012.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2012, que objetivou o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de segurança destinados aos servidores das áreas de saneamento, gestão e suprimento de estoque do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, o lote 01 ao valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), o lote 02 ao valor de R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais) e o lote 12 ao valor de R\$ 1.312,80 (um mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) e VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO LTDA, o lote 09 ao valor de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos), o lote 10 ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) e o lote 11 ao valor de R\$2.741,60 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nº. 38/2012, nº 54/2012 e nº 60/2012 e Relatório nº. 96/2012. Ressalta-se que o Pregoeiro deliberou pela REVOGAÇÃO DOS LOTES 03, 04, 05, 07 e 08 visto que os preços apresentados estavam muito acima do edital e ainda, que o Lote 6 foi revogado visto que as licitantes participantes apresentaram propostas com descritivo divergente do edital conforme registrado na ATA/PREGÃO 38/2012.

Lavrem-se as Atas de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/2012, que objetivou a contratação de Agência de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto à proponente: B3C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com o desconto de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor desconto encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 080/2012 e Relatório nº. 098/2012.

Lavre-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de julho de 2012.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2012, que objetivou o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de sucção de fossa séptica, nos locais de responsabilidade do CODAU, no município de Uberaba, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo V, em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotos Sanitários - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto à proponente: SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA, ao valor unitário de R\$28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 081/2012 e Relatório nº. 101/2012.

Lavre-se a Ata de Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

JOSE LUIZ ALVES
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de dispositivo de partida suave, destinado à manutenção elétrica e automação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Rio Uberaba do Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Operação ETE – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 08/08/2012

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$2.208,38

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

IEDA MARIA RODRIGUES SILVA

Pregoeira
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos – disjuntor, cabo, terminal, quadro e abraçadeira, destinados à confecção de padrões elétricos e manutenção no quadro de comando de distribuição do transformador da Estação de Tratamento de Água – ETA do Codau, em atendimento às solicitações da Diretoria de Gestão Administrativa e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 08/08/2012

Horário: 14hs00min

Valor de referência: R\$4.545,29

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

JOSÉ JUNQUEIRA NETO

Pregoeiro
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos – ferro chato, chapa laminada a frio e tubo industrial quadrado, destinados às manutenções de grelhas e aumento de portão do Codau, em atendimento às solicitações da Gerência de Obras – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento e da Seção de Manutenção Predial – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 09/08/2012

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$2.105,11

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

LETÍCIA MILA FERNANDES

Pregoeira
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempenho, cambagem e caster dos veículos leves das marcas FIAT, GENERAL MOTORS e VOLKSWAGEM, pertencentes à frota do Codau, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V do edital, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 09/08/2012

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

LETÍCIA MILA FERNANDES

Pregoeira
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conexões confeccionadas em PVC e anéis de borracha de diversos diâmetros, materiais destinados às diversas manutenções e ligações de água do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 10/08/2012

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

RODRIGO SENE QUEIROZ

Pregoeiro
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de exaustores eólicos nas unidades do Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 10/08/2012

Horário: 14hs00min

Valor de referência: R\$12.640,00

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

IEDA MARIA RODRIGUES SILVA

Pregoeira
Portaria nº. 082/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos pesados e máquinas do Codau, conforme Termo de Referência - anexo V do edital, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/08/2012

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 24 de julho de 2012.

JOSÉ JUNQUEIRA NETO
Pregoeiro
Portaria nº. 082/2011

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: A PONTO RÁPIDO LTDA - ME

ESCOPO DO ADITIVO:

O referido contrato tem por objetivo fornecimento, instalação, partida do sistema, treinamento, manutenção suporte e assistência técnica de equipamentos e sistema de gerenciamento automatizado e centralizado, com utilização de leitura biométrica da impressão digital para gerenciar ponto eletrônico e controle de acessos em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO CONTRATO: 21 (vinte e um) meses a partir da data da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.957,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903917.0.100.50.12067

PROCESSO: PREGÃO DE Nº 67/2012

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

ESCOPO DO ADITIVO:

O referido contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06(seis) módulos de aquário destinados ao desenvolvimento das ações de educação ambiental propostas pelo CONTRATANTE, e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos mesmos em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR DO ADITIVO: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.17.512.485.2703.0001.44905299.0.100.50.12129

PROCESSO: PREGÃO DE Nº 71/2012

Uberaba/MG, 19 de julho de 2012.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1483/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e equipamento de informática destinados às diversas manutenções da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do CODAU.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR DE FORÇA; COM 1 CONTATO NA; CORRENTE NOMINAL: 16 A. TENSÃO DE BOBINA: 220 V; FREQUENCIA: 60 HZ; DIMENSÕES, LARGURA: 44 MM; PROFUNDIDADE: 74 MM; ALTURA: 74 MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: UA16-30-10. DESTINADO: DISJUNTOR MOTOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: MS116. MOLLER	R\$ 62,25	R\$ 62,25
1	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR DE FORÇA; COM 1 CONTATO NA; CORRENTE NOMINAL: 9 A. TENSÃO DE BOBINA: 220 V; FREQUENCIA: 60 HZ; DIMENSÕES, LARGURA: 44 MM; PROFUNDIDADE: 74 MM; ALTURA: 74 MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: UA9-30-10. DESTINADO: DISJUNTOR MOTOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: MS116. MOLLER	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR DE FORÇA; COM 1 CONTATO NA; CORRENTE NOMINAL: 12 A. TENSÃO DE BOBINA: 220 V; FREQUENCIA: 60 HZ; DIMENSÕES, LARGURA: 44 MM; PROFUNDIDADE: 74 MM; ALTURA: 74 MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: UA12-30-10. DESTINADO: DISJUNTOR MOTOR TRIFASICO. MARCA: ABB. MODELO: MS116. MOLLER	R\$ 53,50	R\$ 53,50

VALOR TOTAL: R\$ 205,12 (duzentos e cinco reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.12044

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 16/2012

Uberaba/MG, 19 de julho de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1495/2012

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGEWNHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES

OBJETO: Curso de capacitação nos critérios do PNQS nível B conforme conteúdo programático anexo ao processo, em atendimento a Diretoria de Gestão Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903934.0.100.12073

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2012

Uberaba/MG, 19 de julho de 2012.

Regis Gaspar Alves

Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 18/2009

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2012

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída ao servidor estatutário **ADELAIR DONIZETTI RIBEIRO**, apontadas no Processo Administrativo nº 40/447/2012, segundo denúncia circunstanciada da Chefia da Seção de Abastecimento de Água.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será conduzido pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria 04/2012.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 23 de julho de 2012.

José Luiz Alves
Presidente

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.007.157-3 , Auto de Infração nº 01436 , onde figura como Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA – SUPERMERCADO BRETAS , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA – SUPERMERCADO BRETAS , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de julho de 2012. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.007.159-0 , Auto de Infração nº 01437 , onde figura como Autuado(a) UBERSERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como UBERSERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de julho de 2012. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.007.009-8 , Auto de Infração nº 01431 , onde figura como Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA – SUPERMERCADO BRETAS , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA – SUPERMERCADO BRETAS , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de julho de 2012. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.007.450-4 , Auto de Infração nº 01440 , onde figura como Autuado(a) BANCO SANTANDER BRASIL S/A , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como BANCO SANTANDER BRASIL S/A , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de julho de 2012. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONTABILIDADE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo III.

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Fundamento: Lei Federal nºs.8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 9.741/2005, Decreto nºs. 3.555/2000, 3.931/01, 4.342/02, Decreto Municipal nºs 1.766/2006, 3.443/2008 e Lei complementar nº 123/2006 .

Data da Realização: 10/08/2.012

Credenciamento: das 8:00 hs às 08:50 hs.

Recebimento de envelopes: até as 08:50 hs.

Abertura de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances iniciando às 09:00 hs.

Valor de referencia estimado para 12 (doze) meses: R\$ 92.082,48 (noventa e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Local para retirada do edital e realização do procedimento licitatório:

Departamento de Compras e Licitação, situado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitação por e-mail (codiub@codiub.com.br).

Informações poderão ser obtidas, ainda pelo telefone: (0xx34) 3319-6914 e fax(0xx34) 3319-6906.

Os interessados poderão retirar cópia do presente edital no endereço acima.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2012.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Márcia Araújo Borges

Pregoeira

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

REGULAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

REPUBLICAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE DATA

REGULAMENTO DO II FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE UBERABA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art.1º – O II Fórum de Municipal de Cultura de Uberaba comporta o foro municipal dos debates sobre o Sistema Municipal de Cultura de Uberaba, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema, e terá por finalidade a:

- Apresentação e avaliação de propostas para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Uberaba.
- Eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 1º – O II Fórum de Cultura do Município de Uberaba será realizado na cidade de Uberaba-MG, no dia 04 de agosto de 2012 sob a coordenação da Fundação Cultural de Uberaba.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Poderão se inscrever como participantes do II Fórum as pessoas interessadas na condição de:

- I) Representantes
- II) Observadores
- III) Convidados

§ 1º – Poderão participar do II Fórum na condição de Representantes as pessoas indicadas e escolhidas como tal, pelos segmentos artístico-culturais que representam e com atuação pública e/ou comprovada no município de Uberaba, por tempo não inferior a três anos;

§ 2º – Os Representantes participarão do II Fórum com direito a voz e voto e poderão concorrer às vagas de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Uberaba - CMPC.

§ 3º – Os participantes estabelecidos nos incisos II, III, do caput do artigo tomarão parte do II Fórum apenas com direito a voz e não poderão concorrer às vagas de membros do CMPC observando-se ainda o seguinte:

- I – Os observadores deverão inscrever-se, previamente, na secretaria da Fundação Cultural de Uberaba
- II – Os convidados participarão do II Fórum a critério da Comissão Organizadora

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES

Art. 3º – Participarão do II Fórum na condição de Representantes:

I) - Titulares ou representantes de entidades culturais devidamente registradas abrangendo: centros e/ou institutos de pesquisa na área da cultura, entidades estudantis, fundações, associações, institutos, cooperativas, que indicarão 1 (um) titular e 1(um) suplente para compor o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.

II) - Participantes de fóruns culturais setoriais nas seguintes áreas:

- Artes Cênicas e Circenses (Teatro e Circo);
- Artes Visuais e Design (incluindo Artes Plásticas, Fotografia e Artes Gráficas);
- Artes Audiovisuais e digitais (incluindo Cinema, Televisão, Rádio, Vídeo e Web-design);
- Artesanato;
- Dança;
- Literatura (Escritores, Revisores, Editores, Coordenadores de Clubes de Leitura);
- Patrimônio Arquitetônico, Arquitetura e Urbanismo;
- Música (instrumentistas, cantores, compositores, regentes de bandas e canto coral);
- Cultura popular (festejos de rua, folgedos, carnaval, festas típicas, manifestações religiosas);
- Cultura Afro-Brasileira,

que indicarão, respectivamente, 1(um) titular e 1(um) suplente para composição do CMPC.

III) – Produtores culturais autônomos e titulares ou representantes de empresas promotoras de cultura, que indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente para composição do CMPC.

IV) – Os membros da Fundação Cultural de Uberaba

CAPÍTULO III DO PROGRAMA

Art. 4º – O programa II Fórum cumprirá a seguinte pauta:

- I) Apresentação, pelos fóruns setoriais, de propostas para composição do Plano Municipal de Cultura;
- II) Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

Art. 5º – Será facultado a qualquer participante inscrito no II Fórum, pela ordem e mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, no prazo estipulado pela Mesa.

Art. 6º – A Mesa Diretora dos trabalhos será dirigida pelo Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, ou alguém por ele indicado, sendo composta pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO I DAS PROPOSTAS

Art. 7º – Cada Fórum Setorial poderá apresentar até 05 (cinco) propostas ao Plano Municipal de cultura, relativas à sua área de atuação.

§ 1º – As propostas deverão ser apresentadas por escrito à mesa, para registro pelo assessor de relatoria.

§ 2º – Após o registro, as propostas serão socializadas com a Plenária, reservado um tempo de 01 (uma hora) para debate e votação do Relatório Geral.

§ 4º – Não será permitido o encaminhamento de propostas após a conclusão do Relatório Geral.

§ 5º – Após a apreciação e votação das proposições contidas no Relatório Geral pela Plenária Final, a Assessoria de Relatoria elaborará o Relatório Final do II Fórum.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º – O II Fórum será presidido pelo Presidente da Fundação Cultural de Uberaba ou, em sua ausência ou impedimento eventual, por alguém indicado por ele, que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- a) Secretária Geral
- b) Assessor técnico-administrativo e de relatoria
- c) Assessor jurídico

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II FÓRUM

Art. 9º – São atribuições da Presidência do II Fórum

- I) Presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do II Fórum ou designar substituto.
- II) Convocar a Comissão Organizadora do II Fórum para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outros colaboradores, para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao II Fórum
- III) Prestar contas à Fundação Cultural de Uberaba das despesas realizadas com o II Fórum
- IV) Fornecer Certificados aos participantes do II Fórum

Art. 10 – São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência do II Fórum

- I) Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação
- II) Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolveram.
- III) Responsabilizar-se pela Programação Oficial do II Fórum
- IV) Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes.
- V) Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

§1º – Compete à Secretária Geral da Comissão Organizadora do II Fórum

- a) Promover e supervisionar junto ao Presidente a elaboração dos documentos técnicos oficiais do II Fórum
- b) Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora do II Fórum
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração da Programação do II Fórum
- d) Assessorar o Presidente da Comissão Organizadora do II Fórum no planejamento das atividades e substituí-lo nos seus impedimentos;
- e) Supervisionar junto ao Presidente o planejamento das diversas atividades preparatórias bem como as ações de mobilização das entidades e instituições objetivando intensificar a participação no II Fórum.
- f) Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes do II Fórum.

- g) Orientar e supervisionar os coordenadores e relatoras das Oficinas Temáticas na elaboração dos Relatórios das Oficinas;
- h) Secretariar a Reunião Plenária final do II Fórum.

§2º – Compete à Assessoria Técnica - Administrativa e de Relatoria da Comissão Organizadora do II Fórum

- a) Assessorar o Presidente e o Secretário Geral na organização de todas as atividades preparatórias do II Fórum;
- b) Assessorar o Presidente e o Secretário Geral no desenvolvimento de todas as atividades relativas à operacionalização do II Fórum tais como: apoio aos representantes dos diversos segmentos culturais na realização das respectivas reuniões e/ou assembleias; organização do arquivo de documentos da Secretaria da Conferência e na realização das inscrições dos participantes;
- c) Responsabilizar-se pelo registro tanto das atividades preparatórias como das atividades do II Fórum, através de fotografias, vídeo, fita cassete, redação, material de imprensa, etc;
- d) Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização do II Fórum.
- e) Responsabilizar-se junto ao Presidente e o Secretário Geral pela consolidação do Relatório Final do II Fórum.
- f) Responsabilizar-se pela elaboração dos dados que comporão os Anais do II Fórum.
- g) Responsabilizar-se junto ao Presidente e o Secretário Geral pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração dos Anais do II Fórum.

§ 3º – Compete à Assessoria Jurídica da Comissão Organizadora do II Fórum:

- a) Assessorar o Presidente e os demais membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais do II Fórum.
- b) Participar das atividades do II Fórum prestando apoio, esclarecimentos e os pareceres necessários frente às questões de ordem levantadas durante os trabalhos do II Fórum.

CAPITULO V DO REGULAMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 11 – A reunião plenária final do II Fórum terá como objetivo

- a) apreciar as propostas dos Fóruns Setoriais e submetê-las à votação.
- b) eleger os representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 12 – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos no II Fórum observando-se o seguinte:

- I) os Representantes terão direito à voz e voto; e
- II) os demais membros terão apenas direito à voz.

Art. 13 – A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Reunião Plenária Final, será presidida pelo Presidente do II Fórum, com a participação dos demais membros da Comissão Organizadora.

Art. 14 – A apresentação, apreciação, e votação das propostas dos fóruns setoriais terão o seguinte encaminhamento:

- I. O Presidente da Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral;
- II. Após a leitura do Relatório Geral, as propostas serão colocadas para apreciação e votação da plenária.
- III. A aprovação das propostas será por maioria simples dos representantes presentes.

Art. 15 – Assegura-se aos participantes da Reunião Plenária Final o questionamento pela ORDEM à Mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não seja cumprido o Regulamento estabelecido neste Capítulo.

Parágrafo Único - No entanto, a partir do momento em que as propostas forem colocadas em votação, será vetado o levantamento de questões de ORDEM.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa diretora dos Trabalhos e, sob nenhuma hipótese, caberá recurso contra a decisão de seu Presidente.

CAPITULO VI DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 17 – Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão escolhidos entre os Representantes inscritos conforme critério descrito no Capítulo II, Seção I, Art. 3º, durante o II Fórum, no dia 04 de agosto de 2012.

CAPITULO VII

Art. 18 – O credenciamento dos REPRESENTANTES, e dos demais membros do II Fórum deverá ser feito mediante o preenchimento de ficha de inscrição, disponibilizada no site da Fundação Cultural, portal da Prefeitura Municipal de Uberaba, com envio para o e.mail: forum.cultura.ura@gmail.com, até o dia 03 de agosto de 2012.

Parágrafo Único: no caso de dificuldade insanável, a inscrição será permitida no dia 04 de agosto, antes do início dos trabalhos.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Fórum, cuja decisão não caberá recurso.

Uberaba - M.G., 20 de julho de 2012

Fábio José Macciotti Costa
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS P.M.U.

C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 095/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	CISABRASILE LTDA.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de

PRAZO:	Saúde, conforme relação e especificações contidas na ata de registro de preço nº 002/2012, cláusula primeira. A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0102-7687 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2012.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Valdemar Hial.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 096/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Thiago Moreira Tiso – EPP.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 021/2012, cláusula primeira.
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155.7259 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2012.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Valdemar Hial.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	DATAMED LTDA.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na ata de registro de preço nº 024/2012, cláusula primeira.
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155.7259 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2012.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Valdemar Hial.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 097/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Márcio Antônio Damião Pereira – ME.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 025/2012, cláusula primeira.
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155.7259 e/ou sua correspondente.

LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2012.
-------------------	---

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Valdemar Hial.
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DOS 4ºS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADO(S)/Nº DE CONTRATO(S):	Contratados:	Nºs Contratos	
	Lourival Luiz Júnior	007/2010	
	Albertino Motoki	008/2010	
	Joaquim de Oliveira Prata	009/2010	
	Adilson Felix Cruz	010/2010	
	Vanderlei Damacena de Resende	011/2010	
	Maurício Pereira da Silva	012/2010	
	Ronaldo Humberto Lacerda	014/2010	
	Eurípedes Alves Pinheiro	015/2010	
	José Olício Ferreira	016/2010	
	Marta Helena dos Santos Martins	018/2010	
	Oracilda Tironi Ribeiro Borba	019/2010	
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Contrato referenciados, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhões, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 12m ³ , trucado, ano e modelo de fabricação não inferior a 1.970, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
PRAZO:	04 (quatro) meses, a contar de seu efetivo vencimento.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1110.04.122.040.2001.0001.33903634.0100-5554; 1110.04.122.040.2001.0001.31903499.0100.5428 e/ou suas correspondentes.		
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade 009/2009.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Emanuel N. Magalhães Lamas.
Diretor Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 005/2.012, que tem por objeto, a prestação de serviços de engenharia para construção do viaduto na interseção do prolongamento da Avenida Claricinda Alves Rezende com a linha férrea da FCA, nas proximidades dos Bairros Residenciais Flamboyant e São José, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., vencedora para o certame. O valor global da contratação é de R\$ 1.969.402,08 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos), nos termos do parecer técnico da Secretaria M. de Infraestrutura/Secretaria M. de Planejamento e, ainda, conforme decisão da 1ª Comissão Permanente de Licitações, divulgada através da Ata de Julgamento nº. 102/2012.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de oxigênio medicinal líquido e ar comprimido medicinal, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços por lote:

- LINDE GASES LTDA.:

LOTE I – valor total de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

LOTE II – valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DOS 02 (DOIS) LOTES: R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 093/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de escova dental e pasta dental em creme, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços:

1 - Minas Cleaner Comercial Ltda.:

LOTE I (pasta dental) - valor global de R\$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

2 - Alg Rio Comércio de Produtos Ltda.:

LOTE II (escovas) - valor global de R\$ 13.045,60 (treze mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 046/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de medicamentos e produtos para dietas especiais, a fim de atender mandados judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços por lote:

1. UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. - EPP

- LOTE I – valor total de R\$ 6.998,30 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
- LOTE II – valor total de R\$ 27.299,52 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- LOTE IV - valor total de R\$ 10.999,68 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
- LOTE V – valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Valor global dos lotes: R\$ 55.497,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2. A.L.B. DA FONSECA - EPP:

- LOTE VI – valor total de R\$ 789,96 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
- LOTE VII – valor total de R\$ 648,96 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 1.438,92 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Obs.: O lote III (AMIODARONA 200mg – COMPRIMIDO) restou “deserto”, por ausência de empresas interessadas, podendo ser objeto de novo processo licitatório, se ainda houver necessidade e interesse por parte da secretaria requisitante.

Registra-se, publique-se e cumpra-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 042/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de diversos medicamentos, para atender mandados judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços por lote:

1. MAIS MEDICAMENTOS LTDA.:

- LOTE I - valor total de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- LOTE XVII - valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);
- LOTE XXIV - valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Valor global dos 03 (três) lotes: R\$ 22.812,50 (vinte e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

2. HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

- LOTE III – valor total de R\$ 2.337,84 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- LOTE VI – valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
- LOTE IX – valor total de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos);
- LOTE XI – valor total de R\$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos);
- LOTE XII – valor total de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
- LOTE XIII – valor total de R\$ 138,32 (cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);
- LOTE XXIII – valor total de R\$ 1.077,44 (um mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- LOTE XXV – valor total de R\$ 702,52 (setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- LOTE XXX – valor total de R\$ 3.460,20 (três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Valor total dos 09 (nove) lotes: R\$ 9.120,32 (nove mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos).

3. LOTES FRACASSADOS: II, IV, V, VII, X, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI e XXXI.

4. LOTES DESERTOS: VIII, XIV, XV, XXII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXII.

Registra-se, publique-se e cumpra-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente.

Aviso de alteração de datas**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 108/2012.

Objeto: Aquisição de diversos materiais médico-hospitalar, conforme especificações constantes do ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega: Máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentos: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 26/07/2012 às 08h59min do dia 07/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 07/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 07/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 81.999,27

Local para aquisição do Edital: Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos <www.uberaba.mg.gov.br> (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou <www.licitacoes-e.com.br>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de mobiliário em geral, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

1. S.M.B SILVEIRA MÓVEIS - ME:

LOTE V – valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

LOTE VII – valor total de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2. TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP:

LOTE VI – valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.:

LOTE VIII – valor total de R\$ 1.309,98 (um mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE IX – valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE X – valor total de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 5.357,98 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

4. MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:

LOTE I – valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

LOTE II – valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

LOTE III – valor total de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

LOTE IV – valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2012.

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Autoridade competente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Dakarsa Construções e Serviços Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia, pela Contratada, para executar os serviços de construção de sala de aula, cozinha, depósito, recreio coberto e instalações sanitárias, masculina e feminina, na Escola Municipal Maria Carolina Mendes, situada na BR 050 KM 124, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	04 (quatro) meses, a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pelo titular da Secretaria municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal. A Ordem de Serviço só será encaminhada, após a assinatura deste contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.
VALOR:	O Município pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 224.324,36 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprio. 1470.12.361.463.7164.0001.44905102.0100-2893 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 029/2011.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Carlos Roberto dos Santos.
Presidente da 1ª C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	RCA Construtora Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia, pela Contratada, para execução de vestiário/bar, coreto, campo de futebol, quadra poliesportiva e praça pública no Complexo Esportivo Estrela da Vitória, situado no Bairro Estrela da Vitória, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	06 (seis) meses, a partir da data da "Ordem de Serviço" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O Município pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 622.582,18 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprio 1630.27.812.473.1611.0001.49905199.0100.4790 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 040/2010.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Maria Elisabete da Silva.
Presidente da 2ª C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia para execução das vias de ligação entre as Avenidas Claricinda Rezende e Nossa Senhora do Desterro, localizadas nos bairros Flamboyant e São José, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e projetos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
PRAZO:	06 (seis) meses, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O Município pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 3.008.940,25 (três milhões, oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1130.15.451.71.1184.0001.44905101.0192-5724. e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 006/2011.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Maria Elisabete da Silva
Presidente da 1ª C.P.L.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº256/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																																				
CONTRATADA:	Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME.																																				
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>5.760,00 env.</td> <td>Acetilcisteína 600mg – envelopes. Marca: Prati.</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>720,00 cp</td> <td>Alopurinol 100mg – comprimido. Marca: Prati.</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>720,00 cp</td> <td>Alopurinol 300mg – comprimido. Marca: Prati.</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>360,00 cp</td> <td>Alprazolam 0,5mg – comprimido. Marca: Germed.</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>720,00 cp</td> <td>Alprazolam 2mg – comprimido. Marca: Germed.</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>360,00 cp</td> <td>Amilorida + HCTZ 5/50mg - comprimido. Marca: Germed.</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>360,00 cp</td> <td>Amilorida+HCTZ 2,5/25mg - comprimido. Marca: Germed.</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>3.840,00 cp</td> <td>Bromoprida 10 mg – comprimido. Marca: Prati.</td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>2.520,00 cp</td> <td>Carbamazepina – comprimido de 200mg. Marca: Sanval.</td> </tr> <tr> <td>86</td> <td>360,00 co</td> <td>Cinarizina 25 mg - comprimido. Marca: Sanval.</td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>12,00 fr</td> <td>Clonazepam 2,5 mg/ml, gotas – frasco com 20ml. Marca: Hipolabor.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	01	5.760,00 env.	Acetilcisteína 600mg – envelopes. Marca: Prati.	17	720,00 cp	Alopurinol 100mg – comprimido. Marca: Prati.	18	720,00 cp	Alopurinol 300mg – comprimido. Marca: Prati.	20	360,00 cp	Alprazolam 0,5mg – comprimido. Marca: Germed.	21	720,00 cp	Alprazolam 2mg – comprimido. Marca: Germed.	23	360,00 cp	Amilorida + HCTZ 5/50mg - comprimido. Marca: Germed.	24	360,00 cp	Amilorida+HCTZ 2,5/25mg - comprimido. Marca: Germed.	58	3.840,00 cp	Bromoprida 10 mg – comprimido. Marca: Prati.	65	2.520,00 cp	Carbamazepina – comprimido de 200mg. Marca: Sanval.	86	360,00 co	Cinarizina 25 mg - comprimido. Marca: Sanval.	96	12,00 fr	Clonazepam 2,5 mg/ml, gotas – frasco com 20ml. Marca: Hipolabor.
Itens	Quant./Unid.	Descrição																																			
01	5.760,00 env.	Acetilcisteína 600mg – envelopes. Marca: Prati.																																			
17	720,00 cp	Alopurinol 100mg – comprimido. Marca: Prati.																																			
18	720,00 cp	Alopurinol 300mg – comprimido. Marca: Prati.																																			
20	360,00 cp	Alprazolam 0,5mg – comprimido. Marca: Germed.																																			
21	720,00 cp	Alprazolam 2mg – comprimido. Marca: Germed.																																			
23	360,00 cp	Amilorida + HCTZ 5/50mg - comprimido. Marca: Germed.																																			
24	360,00 cp	Amilorida+HCTZ 2,5/25mg - comprimido. Marca: Germed.																																			
58	3.840,00 cp	Bromoprida 10 mg – comprimido. Marca: Prati.																																			
65	2.520,00 cp	Carbamazepina – comprimido de 200mg. Marca: Sanval.																																			
86	360,00 co	Cinarizina 25 mg - comprimido. Marca: Sanval.																																			
96	12,00 fr	Clonazepam 2,5 mg/ml, gotas – frasco com 20ml. Marca: Hipolabor.																																			

	179	6.840,00 cp	Espironolactona 25mg – comprimido. Marca: Germed.
	215	48,00 cp	Gabapentina 600mg – comprimido. Marca: Germed.
	223	1.800,00 cs	Ging Kobiloba 80mg – cápsula. Marca: Bionatus.
	267	96,00 bs	Lidocaína 2% geléia – bisnaga com 30ml. Marca: Hipolabor.
	283	11.520,00 cp	Losortan 50mg – comprimido. Marca: Prati.
	284	720,00 cp	Losartana HCT 100/25mg – comprimido. Marca: Germed.
	285	720,00 cp	Losartana HCT 50/12,5mg – comprimido. Marca: Germed.
	335	144,00 fr	Óleo Mineral – frasco com 100ml. Marca: Mariol.
	348	4.032,00 cp	Pantoprazol 20mg – comprimido. Marca: Germed.
	349	672,00 cp	Pantoprazol 40mg – comprimido. Marca: Germed.
	380	36,00 fr	Ranitidina xarope – 150mg/10ml – frasco com 120ml. Marca: Germed.
	403	1.440,00 cs	Sibutramina 15mg – cápsula. Marca: Germed.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 15.448,32 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios. 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°257/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:		
	Itens	Quant./Unid.	Descrição
	02	2,00 bol.	Aclasta – 5mg/100ml – bolsa/frasco-bolsa. Marca: Novartis.
	240	72,00 pc	Humira – seringas pré-carregadas. Marca: Abbott.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 161.548,44 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°258/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:		
	Itens	Quant./Unid.	Descrição
	39	900,00 cp	Atorvastatina 10 mg – comprimido. Marca: EMS S/A.
	70	1.440,00 cp	Carbonato de Cálcio 1000 mg – comprimido/cápsula/sachê/envelope. Marca: Novartis.
	87	1.440,00 cp	Ciprofibrato 100 mg – comprimido. Marca: UCI Farma.

90	12,00 fr	Clenil 50/100mcg – frasco c/200 doses. Marca: Chiesi/Farmalab.
92	360,00 am	Clexane 40 mg – ampola com 0,4 ml – seringa preenchida. Marca: Sanofi-Aventis.
93	360,00 am	Clexane 80 mg – ampola com 0,8 ml – seringa preenchida. Marca: Sanofi-Aventis.
94	720,00 cp	Clo 75mg – comprimido. Marca: EMS S/A.
97	3.696,00 cp	Clopidogrel 75mg – comprimido. Marca: Sandoz.
116	1.440,00 sac	Condroflex 1,5 + 1,2 mg – sachê. Marca: Zodiac.
117	1.440,00 cp	Crestor 10mg, caixa com 30 comprimidos. Marca: Astrazeneca.
119	72,00 fr	Cystistat 40mg/50ml – concentração 0,08% - solução injetável – frasco. Marca: EMS S/A.
127	5.400,00 cp	Depakote ER 500mg –comprimido/cápsula. Marca: Abbott.
128	2.160,00 cp	Depakote Splinkle 125mg – comprimido/cápsula. Marca: Abbott.
162	96,00 fr	Domperidona Suspensão – frasco com 100 ml. Marca: Uci Farma.
165	48,00 fr	Dorzolamida 2% - frasco com 5 ml. Marca: EMS S/A.
176	672,00 cp	Eranz 5mg – comprimido. Marca: Wyeth.
211	3.120,00 cp	Frisium 10 mg – comprimido. Marca: Sanofi-Aventis.
214	2.520,00 cp	Gabapentina – 400mg – comprimido. Marca: EMS S/A.
245	60,00 fr	Insulina Novorrapid – frasco com 100 ml. Marca: Novo Nordisk.
259	60,00 am	Lantus 10 ml(insulina) – frasco. Marca: Sanofi-Aventis
260	720,00 cp	Lasix – 40 mg comprimido. Marca: Sanofi-Aventis
261	12,00 fr	Lectrum (Leuprorrelina) 3,75 mg – frasco com 1,60ml. Marca: Sandoz.
294	672,00 cp	Manivasc – comprimido. Marca: Chiesi/Farmalab.
314	12,00 am	Nebido 250mg/ml – ampola de 1 ml. Marca: Schering Brasil.
317	48,00 fr	Neuleptil 1% gotas – 10mg/ml – frasco com 20 ml. Marca: Sanofi-Aventis
318	24,00 fr	Neuleptil 4% gts. – frasco com 20 ml. Marca: Sanofi-Aventis
325	72,00 am	Norditropin Simples 15 mg – ampola. Marca: Novo Nordisk.
331	60,00 fr	Novomix 30 Flexpen – 3 ml. Marca: Novo Nordisk
346	720,00 cp	Oxycontin 10 mg – comprimido. Marca: Zodiac.
356	72,00 am	Piportil L4 25 mg/ml – ampola de 1 ml. Marca: Sanofi-Aventis
364	672,00 cp	Pristig 50 mg – comprimido. Marca: Wyeth.
387	1.080,00 cp	Rohydorm 2 mg – comprimido. Marca: EMS S/A.
388	24,00 cp	Salbutamol 100 mcg aerosol inalatório – doses de 100. Marca: Glaxo Smithkline.
394	36,00 fr	Seretide Diskus, frasco 50/250 – 120 doses. Marca: Glaxo Smithkline.
395	12,00 fr	Seretide spray 25+125mg – frasco com 120 doses. Marca: Glaxo Smithkline.
408	4.320,00 cp	Slow-k 600 mg – comprimido/drágea. Marca: Novartis.
441	2.160,00 cp	Topiramato 50 mg – comprimido. Marca: EMS S/A.
448	1.440,00 cp	Urbanil 10 mg – comprimido. Marca: Sanofi-Aventis.
449	4.560,00 cp	Urbanil 20 mg – comprimido. Marca: Sanofi-Aventis.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.

VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 287.129,76 (duzentos e oitenta e sete mil, cento vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº260/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																																																																																							
CONTRATADA:	Cristal Pharma Ltda.																																																																																							
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:																																																																																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>720,00 cs</td> <td>Alenia 12/400 mcg - cápsula. Marca: Biosintética</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>360,00 cp</td> <td>Angipress cd 25/12,5 mg – comprimido. Marca: Biosintética</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>6.120,00 cp</td> <td>Artrolive 500/400 mg – cápsula/drágea. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>720,00 cs</td> <td>Budesonida 200 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>2.880,00 cs</td> <td>Budesonida 400 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>2.160,00 cp</td> <td>Carvedilol 12,5 mg comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>720,00 cp</td> <td>Carvedilol 25 mg comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>3.960,00 cp</td> <td>Carvedilol 3,125 mg comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>4.680,00 cp</td> <td>Carvedilol 6,25 mg comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>81</td> <td>2.880,00 cp</td> <td>Ciclobenzaprina 10 mg - comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>720,00 cp</td> <td>Ciclobenzaprina 5 mg - comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>84</td> <td>4.320,00 cp</td> <td>Cilostazol 100 mg - comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>85</td> <td>4.320,00 cp</td> <td>Cilostazol 50 mg - comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>107</td> <td>108,00 fr</td> <td>Colírio Timolol 0,5% - frasco de 5 ml. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>142</td> <td>720,00 cp</td> <td>Digeplus – comprimido/cápsula. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>155</td> <td>4.320,00 cp</td> <td>Disgrem 300 mg – cápsula. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>196</td> <td>1.440,00 cs</td> <td>Formacaps 12 mcg – frasco com 30 cápsulas + inalador. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>266</td> <td>336,00 co</td> <td>Lexapro 10 mg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>370</td> <td>720,00 cp</td> <td>Puran T4 100 mcg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>371</td> <td>1.440,00 cp</td> <td>Puran T4 125 mcg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>372</td> <td>720,00 cp</td> <td>Puran T4 150 mg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>373</td> <td>360,00 cp</td> <td>Puran T4 175 mcg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>374</td> <td>720,00 cp</td> <td>Puran T4 25 mcg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>375</td> <td>3.240,00 cp</td> <td>Puran T4 50 mg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>376</td> <td>1.440,00 cp</td> <td>Puran T4 75 mg – comprimido. Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>377</td> <td>1.080,00 cp</td> <td>Puran T4 88 mcg – comprimido Marca: Achê.</td> </tr> <tr> <td>402</td> <td>1.440,00 cs</td> <td>Sibutramina 10 mg – cápsula. Marca: Biosintética.</td> </tr> <tr> <td>404</td> <td>336,00 cp</td> <td>Sinergen 5/20 mg - comprimido. Marca: Biosintética.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	10	720,00 cs	Alenia 12/400 mcg - cápsula. Marca: Biosintética	28	360,00 cp	Angipress cd 25/12,5 mg – comprimido. Marca: Biosintética	34	6.120,00 cp	Artrolive 500/400 mg – cápsula/drágea. Marca: Achê.	60	720,00 cs	Budesonida 200 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.	61	2.880,00 cs	Budesonida 400 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.	72	2.160,00 cp	Carvedilol 12,5 mg comprimido. Marca: Biosintética.	73	720,00 cp	Carvedilol 25 mg comprimido. Marca: Biosintética.	74	3.960,00 cp	Carvedilol 3,125 mg comprimido. Marca: Biosintética.	75	4.680,00 cp	Carvedilol 6,25 mg comprimido. Marca: Biosintética.	81	2.880,00 cp	Ciclobenzaprina 10 mg - comprimido. Marca: Biosintética.	82	720,00 cp	Ciclobenzaprina 5 mg - comprimido. Marca: Biosintética.	84	4.320,00 cp	Cilostazol 100 mg - comprimido. Marca: Biosintética.	85	4.320,00 cp	Cilostazol 50 mg - comprimido. Marca: Biosintética.	107	108,00 fr	Colírio Timolol 0,5% - frasco de 5 ml. Marca: Biosintética.	142	720,00 cp	Digeplus – comprimido/cápsula. Marca: Achê.	155	4.320,00 cp	Disgrem 300 mg – cápsula. Marca: Biosintética.	196	1.440,00 cs	Formacaps 12 mcg – frasco com 30 cápsulas + inalador. Marca: Biosintética.	266	336,00 co	Lexapro 10 mg – comprimido. Marca: Achê.	370	720,00 cp	Puran T4 100 mcg – comprimido. Marca: Achê.	371	1.440,00 cp	Puran T4 125 mcg – comprimido. Marca: Achê.	372	720,00 cp	Puran T4 150 mg – comprimido. Marca: Achê.	373	360,00 cp	Puran T4 175 mcg – comprimido. Marca: Achê.	374	720,00 cp	Puran T4 25 mcg – comprimido. Marca: Achê.	375	3.240,00 cp	Puran T4 50 mg – comprimido. Marca: Achê.	376	1.440,00 cp	Puran T4 75 mg – comprimido. Marca: Achê.	377	1.080,00 cp	Puran T4 88 mcg – comprimido Marca: Achê.	402	1.440,00 cs	Sibutramina 10 mg – cápsula. Marca: Biosintética.	404	336,00 cp	Sinergen 5/20 mg - comprimido. Marca: Biosintética.
Itens	Quant./Unid.	Descrição																																																																																						
10	720,00 cs	Alenia 12/400 mcg - cápsula. Marca: Biosintética																																																																																						
28	360,00 cp	Angipress cd 25/12,5 mg – comprimido. Marca: Biosintética																																																																																						
34	6.120,00 cp	Artrolive 500/400 mg – cápsula/drágea. Marca: Achê.																																																																																						
60	720,00 cs	Budesonida 200 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.																																																																																						
61	2.880,00 cs	Budesonida 400 mcg – cápsula. Marca: Biosintética.																																																																																						
72	2.160,00 cp	Carvedilol 12,5 mg comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
73	720,00 cp	Carvedilol 25 mg comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
74	3.960,00 cp	Carvedilol 3,125 mg comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
75	4.680,00 cp	Carvedilol 6,25 mg comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
81	2.880,00 cp	Ciclobenzaprina 10 mg - comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
82	720,00 cp	Ciclobenzaprina 5 mg - comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
84	4.320,00 cp	Cilostazol 100 mg - comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
85	4.320,00 cp	Cilostazol 50 mg - comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						
107	108,00 fr	Colírio Timolol 0,5% - frasco de 5 ml. Marca: Biosintética.																																																																																						
142	720,00 cp	Digeplus – comprimido/cápsula. Marca: Achê.																																																																																						
155	4.320,00 cp	Disgrem 300 mg – cápsula. Marca: Biosintética.																																																																																						
196	1.440,00 cs	Formacaps 12 mcg – frasco com 30 cápsulas + inalador. Marca: Biosintética.																																																																																						
266	336,00 co	Lexapro 10 mg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
370	720,00 cp	Puran T4 100 mcg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
371	1.440,00 cp	Puran T4 125 mcg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
372	720,00 cp	Puran T4 150 mg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
373	360,00 cp	Puran T4 175 mcg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
374	720,00 cp	Puran T4 25 mcg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
375	3.240,00 cp	Puran T4 50 mg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
376	1.440,00 cp	Puran T4 75 mg – comprimido. Marca: Achê.																																																																																						
377	1.080,00 cp	Puran T4 88 mcg – comprimido Marca: Achê.																																																																																						
402	1.440,00 cs	Sibutramina 10 mg – cápsula. Marca: Biosintética.																																																																																						
404	336,00 cp	Sinergen 5/20 mg - comprimido. Marca: Biosintética.																																																																																						

	418	12,00 fr	Sorine – infantil – frasco com 10ml. Marca: Achê.
	422	360,00 cp	Sotalol 120 mg – comprimido. Marca: Biosintética.
	459	2.184,00 cp	Venlafaxina 75 mg – comprimido. Marca: Biosintética.
	461	720,00 cp	Vertizine D – Mesilato Diidroergocristina + Dicloridrato – flunarizina – comprimido. Marca: Achê.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.435,77 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº261/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Merck S/A.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:		
	Itens	Quant./Unid.	Descrição
	11	720,00 cp	Alginac 1000mg – comprimido/drágea. Marca: Merck S/A.
	29	3.240,00 cp	Anlodipino 5mg – comprimido. Marca: Merck S/A.
	88	2.160,00 cp	Citalopram 20mg cx. com 30 comprimidos. Marca: Alphapharm Pty Limited.
	108	72,00 tb	Colpotrofina creme vaginal 10mg/g – tubo com 30 gramas. Marca: Teramex.
	113	672,00 cp	Concor 1,25mg – comprimido. Marca: Merck KGaA.
	114	336,00 cp	Concor 10mg – comprimido. Marca: Merck KGaA.
	115	336,00 cp	Concor 2,5mg – comprimido. Marca: Merck KGaA.
	189	360,00 cp	Finastereína 5mg – comprimido. Marca: Merck S/A.
	226	720,00 cp	Glifage 1G – comprimido. Marca: Merck S/A.
	227	1.800,00 cp	Glifage XR 500 mg – comprimido. Marca: Merck Santé.
	228	360,00 cp	Glimepirida 1mg – comprimido. Marca: Biosintética.
	229	720,00 cp	Glimepirida 2mg – comprimido. Marca: Biosintética.
	280	432,00 cp	Loratadina 10mg – comprimido. Marca: Lesvi, SL.
	281	2.880,00 cp	Lorazepam (Lorax) 2mg – comprimido. Marca: Medley.
	298	3.960,00 cp	Metformina 500mg – comprimido. Marca: Merck S/A.
	401	141.120,00 cp	Sertralina 50mg – comprimido. Marca: Cipla LTD.
	434	360,00 cp	Thioctacid HR 600mg – comprimido. Marca: Meda Manufacturing GMBH.
	436	720,00 cp	Ticlopidina 250mg – comprimido Marca: Genpharm INC.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 39.502,55 (trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº262/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																																																
CONTRATADA:	Hemifarma Ltda. (Vitalfarma).																																																
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td>972,00 la</td> <td>Alimento infantil, sabor baunilha em pó; nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos de idade. Marca: Abbott.</td> </tr> <tr> <td>111</td> <td>36,00 la</td> <td>Composto de milho pré-cozido (complemento alimentar) indicado para as crianças a partir do 6º mês de vida. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>139</td> <td>48,00 la</td> <td>Dieta infantil; sabor de baunilha; para crianças de 01 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>140</td> <td>1.836,00 la</td> <td>Dieta, nutricionalmente completa e balanceada, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral; é a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>201</td> <td>180,00 la</td> <td>Fórmula infantil hidrolisada, sabor baunilha; especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade, com problemas absorptivos e/ou em estados graves de saúde. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>202</td> <td>480,00 la</td> <td>Fórmula infantil sem lactose; indicado para crianças intolerantes a lactose e proteína animal de até 01 ano. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>203</td> <td>96,00 la</td> <td>Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, 40% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média (TCM) e Maltodextrina; é enriquecida com, nucleotídeos, LC-Pufas, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos; alimentação de lactantes com alergia às proteínas do leite de vaca. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>205</td> <td>840,00 lt</td> <td>Fórmula líquida nutricionalmente completa, sabor baunilha, com fibras, para alimentação de curto ou longo período, com necessidade de normalização do trânsito intestinal. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>206</td> <td>480,00 fr</td> <td>Fórmula líquida nutricionalmente completa, com 1,5 calorias sem sacarose, com fibras, para alimentação de curto e longo período nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume, isenta de lactose, glúten e sacarose. Para uso enteral ou oral, sabor de baunilha acondicionado em frasco de 1000 ml – isosource 1,5. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>207</td> <td>2.232,00 fr</td> <td>Fórmula Soya, à base de proteína isolada de soja. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>304</td> <td>72,00 fr</td> <td>Módulo de TCM CM c/ age, enriquecido com ácidos graxos essenciais, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção por tempo prolongado. Marca: Vida Forte.</td> </tr> <tr> <td>333</td> <td>180,00 la</td> <td>Nutrição completa uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida, para pessoas com doenças de CROHN. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>424</td> <td>36,00 la</td> <td>Suplemento alimentar a base de fibras solúvel; para crianças a partir de 04 anos; pode ser consumida diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal; contém dois tipos de fibras solúveis; acondicionado em lata de 260 gramas; validade mínima de 10 meses contados a partir de recebimento do produto – FIBER+. Marca: Nestlé.</td> </tr> <tr> <td>425</td> <td>228,00 la</td> <td>Suplemento alimentar, adicionado de fibras. Marca: Abbott.</td> </tr> <tr> <td>426</td> <td>120,00 la</td> <td>Suplemento alimentar, para crianças de 1 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	15	972,00 la	Alimento infantil, sabor baunilha em pó; nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos de idade. Marca: Abbott.	111	36,00 la	Composto de milho pré-cozido (complemento alimentar) indicado para as crianças a partir do 6º mês de vida. Marca: Nestlé.	139	48,00 la	Dieta infantil; sabor de baunilha; para crianças de 01 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.	140	1.836,00 la	Dieta, nutricionalmente completa e balanceada, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral; é a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Marca: Nestlé.	201	180,00 la	Fórmula infantil hidrolisada, sabor baunilha; especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade, com problemas absorptivos e/ou em estados graves de saúde. Marca: Nestlé.	202	480,00 la	Fórmula infantil sem lactose; indicado para crianças intolerantes a lactose e proteína animal de até 01 ano. Marca: Nestlé.	203	96,00 la	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, 40% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média (TCM) e Maltodextrina; é enriquecida com, nucleotídeos, LC-Pufas, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos; alimentação de lactantes com alergia às proteínas do leite de vaca. Marca: Nestlé.	205	840,00 lt	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sabor baunilha, com fibras, para alimentação de curto ou longo período, com necessidade de normalização do trânsito intestinal. Marca: Nestlé.	206	480,00 fr	Fórmula líquida nutricionalmente completa, com 1,5 calorias sem sacarose, com fibras, para alimentação de curto e longo período nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume, isenta de lactose, glúten e sacarose. Para uso enteral ou oral, sabor de baunilha acondicionado em frasco de 1000 ml – isosource 1,5. Marca: Nestlé.	207	2.232,00 fr	Fórmula Soya, à base de proteína isolada de soja. Marca: Nestlé.	304	72,00 fr	Módulo de TCM CM c/ age, enriquecido com ácidos graxos essenciais, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção por tempo prolongado. Marca: Vida Forte.	333	180,00 la	Nutrição completa uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida, para pessoas com doenças de CROHN. Marca: Nestlé.	424	36,00 la	Suplemento alimentar a base de fibras solúvel; para crianças a partir de 04 anos; pode ser consumida diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal; contém dois tipos de fibras solúveis; acondicionado em lata de 260 gramas; validade mínima de 10 meses contados a partir de recebimento do produto – FIBER+. Marca: Nestlé.	425	228,00 la	Suplemento alimentar, adicionado de fibras. Marca: Abbott.	426	120,00 la	Suplemento alimentar, para crianças de 1 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.
Itens	Quant./Unid.	Descrição																																															
15	972,00 la	Alimento infantil, sabor baunilha em pó; nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos de idade. Marca: Abbott.																																															
111	36,00 la	Composto de milho pré-cozido (complemento alimentar) indicado para as crianças a partir do 6º mês de vida. Marca: Nestlé.																																															
139	48,00 la	Dieta infantil; sabor de baunilha; para crianças de 01 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.																																															
140	1.836,00 la	Dieta, nutricionalmente completa e balanceada, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral; é a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Marca: Nestlé.																																															
201	180,00 la	Fórmula infantil hidrolisada, sabor baunilha; especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade, com problemas absorptivos e/ou em estados graves de saúde. Marca: Nestlé.																																															
202	480,00 la	Fórmula infantil sem lactose; indicado para crianças intolerantes a lactose e proteína animal de até 01 ano. Marca: Nestlé.																																															
203	96,00 la	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, 40% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média (TCM) e Maltodextrina; é enriquecida com, nucleotídeos, LC-Pufas, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos; alimentação de lactantes com alergia às proteínas do leite de vaca. Marca: Nestlé.																																															
205	840,00 lt	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sabor baunilha, com fibras, para alimentação de curto ou longo período, com necessidade de normalização do trânsito intestinal. Marca: Nestlé.																																															
206	480,00 fr	Fórmula líquida nutricionalmente completa, com 1,5 calorias sem sacarose, com fibras, para alimentação de curto e longo período nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume, isenta de lactose, glúten e sacarose. Para uso enteral ou oral, sabor de baunilha acondicionado em frasco de 1000 ml – isosource 1,5. Marca: Nestlé.																																															
207	2.232,00 fr	Fórmula Soya, à base de proteína isolada de soja. Marca: Nestlé.																																															
304	72,00 fr	Módulo de TCM CM c/ age, enriquecido com ácidos graxos essenciais, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção por tempo prolongado. Marca: Vida Forte.																																															
333	180,00 la	Nutrição completa uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida, para pessoas com doenças de CROHN. Marca: Nestlé.																																															
424	36,00 la	Suplemento alimentar a base de fibras solúvel; para crianças a partir de 04 anos; pode ser consumida diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal; contém dois tipos de fibras solúveis; acondicionado em lata de 260 gramas; validade mínima de 10 meses contados a partir de recebimento do produto – FIBER+. Marca: Nestlé.																																															
425	228,00 la	Suplemento alimentar, adicionado de fibras. Marca: Abbott.																																															
426	120,00 la	Suplemento alimentar, para crianças de 1 a 10 anos com TCM (triglicérides de cadeia média); normocalórica; normoprotéica em pó; para sistema aberto uso oral ou sonda. Marca: Nestlé.																																															
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.																																																
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 342.777,38 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).																																																

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº263/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																																																																																				
CONTRATADA:	Hospfar Indústria e Comércio Hospitalares Ltda.																																																																																				
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:																																																																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16</td> <td>2.160,00 cp</td> <td>Alois 10mg – comprimido. Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>24,00 fr</td> <td>Alphagan 0,15% - colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.</td> </tr> <tr> <td>32</td> <td>1.440,00 dr</td> <td>Arcaliom 200mg – drágea. Marca: Servier.</td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>360,00 dr</td> <td>Aromasim – drágea. Marca: Pfizer.</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>12,00 fr</td> <td>Azopt 10mg/ml – colírio – frasco com 5ml. Marca: Alcon.</td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>720,00 cp</td> <td>Carbolitium 300mg – comprimido. Marca: Eurofarma.</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>720,00 cp</td> <td>Carbolitium 450mg – comprimido. Marca: Eurofarma.</td> </tr> <tr> <td>77</td> <td>360,00 cp</td> <td>Celebra 200mg – comprimido/cápsula. Marca: Pfizer.</td> </tr> <tr> <td>101</td> <td>360,00 cp</td> <td>Cloxacolam 1mg – comprimido. Marca: Eurofarma.</td> </tr> <tr> <td>102</td> <td>840,00 cp</td> <td>Cloxacolam 2mg - comprimido. Marca: Eurofarma.</td> </tr> <tr> <td>133</td> <td>720,00 cp</td> <td>Detrusitol A 4 mg – comprimido. Marca: Pfizer.</td> </tr> <tr> <td>135</td> <td>720,00 cp</td> <td>Diamicron MR – comprimido. Marca: Servier.</td> </tr> <tr> <td>163</td> <td>1.080,00 cp</td> <td>Donarem 100mg – comprimido. Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>164</td> <td>1.440,00 cp</td> <td>Donarem 50mg – comprimido. Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>166</td> <td>96,00 cp</td> <td>Dostinex 0,5mg – comprimido. Marca: Pfizer.</td> </tr> <tr> <td>167</td> <td>360,00 cp</td> <td>Doxazosina 1mg – comprimido. Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>171</td> <td>1.080,00 cp</td> <td>Eferox XR 37,5mg – comprimido/cápsula. Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>210</td> <td>24,00 fr</td> <td>Fresh Tears 5% - Solução Oftálmica – frasco com 10 ml. Marca: Allergan.</td> </tr> <tr> <td>221</td> <td>24,00 fr</td> <td>Genotropin 16U.I – 0,5 ml – frasco. Marca: Pfizer.</td> </tr> <tr> <td>224</td> <td>720,00 cp</td> <td>Glicazida 80 mg – comprimido. Marca: Cifarma.</td> </tr> <tr> <td>230</td> <td>1.080,00 cp</td> <td>Glimepirida 4 mg – comprimido. Marca: Sandoz.</td> </tr> <tr> <td>244</td> <td>2.880,00 cp</td> <td>Indapen SR 1,5 mg – comprimido. Marca: Torrent.</td> </tr> <tr> <td>251</td> <td>12,00 fr</td> <td>Koide D – frasco com 120 ml. Marca: Eurofarma.</td> </tr> <tr> <td>253</td> <td>1.440,00 cp</td> <td>Labirin 16mg – comprimido Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>254</td> <td>2.160,00 cp</td> <td>Labirin 24mg – comprimido Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>278</td> <td>360,00cp</td> <td>Lonium 40mg – comprimido Marca: Apsen.</td> </tr> <tr> <td>288</td> <td>48,00 fr</td> <td>Lumigam – colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	16	2.160,00 cp	Alois 10mg – comprimido. Marca: Apsen.	19	24,00 fr	Alphagan 0,15% - colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.	32	1.440,00 dr	Arcaliom 200mg – drágea. Marca: Servier.	33	360,00 dr	Aromasim – drágea. Marca: Pfizer.	41	12,00 fr	Azopt 10mg/ml – colírio – frasco com 5ml. Marca: Alcon.	68	720,00 cp	Carbolitium 300mg – comprimido. Marca: Eurofarma.	69	720,00 cp	Carbolitium 450mg – comprimido. Marca: Eurofarma.	77	360,00 cp	Celebra 200mg – comprimido/cápsula. Marca: Pfizer.	101	360,00 cp	Cloxacolam 1mg – comprimido. Marca: Eurofarma.	102	840,00 cp	Cloxacolam 2mg - comprimido. Marca: Eurofarma.	133	720,00 cp	Detrusitol A 4 mg – comprimido. Marca: Pfizer.	135	720,00 cp	Diamicron MR – comprimido. Marca: Servier.	163	1.080,00 cp	Donarem 100mg – comprimido. Marca: Apsen.	164	1.440,00 cp	Donarem 50mg – comprimido. Marca: Apsen.	166	96,00 cp	Dostinex 0,5mg – comprimido. Marca: Pfizer.	167	360,00 cp	Doxazosina 1mg – comprimido. Marca: Apsen.	171	1.080,00 cp	Eferox XR 37,5mg – comprimido/cápsula. Marca: Apsen.	210	24,00 fr	Fresh Tears 5% - Solução Oftálmica – frasco com 10 ml. Marca: Allergan.	221	24,00 fr	Genotropin 16U.I – 0,5 ml – frasco. Marca: Pfizer.	224	720,00 cp	Glicazida 80 mg – comprimido. Marca: Cifarma.	230	1.080,00 cp	Glimepirida 4 mg – comprimido. Marca: Sandoz.	244	2.880,00 cp	Indapen SR 1,5 mg – comprimido. Marca: Torrent.	251	12,00 fr	Koide D – frasco com 120 ml. Marca: Eurofarma.	253	1.440,00 cp	Labirin 16mg – comprimido Marca: Apsen.	254	2.160,00 cp	Labirin 24mg – comprimido Marca: Apsen.	278	360,00cp	Lonium 40mg – comprimido Marca: Apsen.	288	48,00 fr	Lumigam – colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.
Itens	Quant./Unid.	Descrição																																																																																			
16	2.160,00 cp	Alois 10mg – comprimido. Marca: Apsen.																																																																																			
19	24,00 fr	Alphagan 0,15% - colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.																																																																																			
32	1.440,00 dr	Arcaliom 200mg – drágea. Marca: Servier.																																																																																			
33	360,00 dr	Aromasim – drágea. Marca: Pfizer.																																																																																			
41	12,00 fr	Azopt 10mg/ml – colírio – frasco com 5ml. Marca: Alcon.																																																																																			
68	720,00 cp	Carbolitium 300mg – comprimido. Marca: Eurofarma.																																																																																			
69	720,00 cp	Carbolitium 450mg – comprimido. Marca: Eurofarma.																																																																																			
77	360,00 cp	Celebra 200mg – comprimido/cápsula. Marca: Pfizer.																																																																																			
101	360,00 cp	Cloxacolam 1mg – comprimido. Marca: Eurofarma.																																																																																			
102	840,00 cp	Cloxacolam 2mg - comprimido. Marca: Eurofarma.																																																																																			
133	720,00 cp	Detrusitol A 4 mg – comprimido. Marca: Pfizer.																																																																																			
135	720,00 cp	Diamicron MR – comprimido. Marca: Servier.																																																																																			
163	1.080,00 cp	Donarem 100mg – comprimido. Marca: Apsen.																																																																																			
164	1.440,00 cp	Donarem 50mg – comprimido. Marca: Apsen.																																																																																			
166	96,00 cp	Dostinex 0,5mg – comprimido. Marca: Pfizer.																																																																																			
167	360,00 cp	Doxazosina 1mg – comprimido. Marca: Apsen.																																																																																			
171	1.080,00 cp	Eferox XR 37,5mg – comprimido/cápsula. Marca: Apsen.																																																																																			
210	24,00 fr	Fresh Tears 5% - Solução Oftálmica – frasco com 10 ml. Marca: Allergan.																																																																																			
221	24,00 fr	Genotropin 16U.I – 0,5 ml – frasco. Marca: Pfizer.																																																																																			
224	720,00 cp	Glicazida 80 mg – comprimido. Marca: Cifarma.																																																																																			
230	1.080,00 cp	Glimepirida 4 mg – comprimido. Marca: Sandoz.																																																																																			
244	2.880,00 cp	Indapen SR 1,5 mg – comprimido. Marca: Torrent.																																																																																			
251	12,00 fr	Koide D – frasco com 120 ml. Marca: Eurofarma.																																																																																			
253	1.440,00 cp	Labirin 16mg – comprimido Marca: Apsen.																																																																																			
254	2.160,00 cp	Labirin 24mg – comprimido Marca: Apsen.																																																																																			
278	360,00cp	Lonium 40mg – comprimido Marca: Apsen.																																																																																			
288	48,00 fr	Lumigam – colírio – frasco com 5ml. Marca: Allergan.																																																																																			

	303	2.352,00 pc	Minilax – bisnagas de 6,5gr Marca: Eurofarma.
	305	720,00 cp	Monocordil 40mg – comprimido. Marca: Baldacci.
	306	360,00cp	Monocordil 50mg – comprimido. Marca: Baldacci.
	307	1.440,00 cp	Mononitrato de Isossorbida 20mg – comprimido. Marca: Baldacci.
	323	2.520,00 cp	Nimodipino 30mg – comprimido. Marca: Baldacci.
	327	720,00 cp	Nortriptilina – 25mg – cápsula. Marca: Eurofarma.
	336	360,00 cp	Olmetec 40mg – comprimido. Marca: Pfizer.
	337	1.440,00 cp	Olmetec HCT 20/12,5mg – comprimido. Marca: Pfizer.
	338	720,00 cp	Olmetec HCT 40/25mg– comprimido. Marca: Pfizer.
	347	2.880,00 cs	Pankreoflat – cápsula/drágea. Marca: Apsen.
	351	1.080,00 cp	Paroxetina 20mg – cx c/20 comprimidos Marca: Eurofarma.
	360	360,00 cp	Pondera 20mg – comprimido. Marca: Eurofarma.
	361	360,00 cp	Pondera 40mg – comprimido. Marca: Eurofarma.
	369	840,00 sa	Protos 2 gramas – sachê. Marca: Servier.
	382	1.800,00 cp	Retemic 5mg – comprimido. Marca: Apsen.
	407	1.440,00 cp	Sinvastatina – comprimido de 10mg. Marca: Laboris.
	440	1.440,00 cp	Topiramato 25mg – comprimido. Marca: Eurofarma.
	443	720,00 cs	Tramal Retard 100mg – cápsula. Marca: Pfizer.
	444	12,00 fr	Travatan colírio – travoprostá 0,004% - frasco com 2,5ml - Marca: Alcon.
	450	720,00 cp	Ursacol 300mg – comprimido. Marca: Zambon.
	455	4.680,00 cp	Vastarel MR 35mg – comprimido. Marca: Servier.
	457	672,00 cp	Venlafaxina 150mg – comprimido. Marca: Eurofarma.
	458	336,00 cp	Venlafaxina 37,5mg – comprimido. Marca: Eurofarma.
	463	12,00 fr	Xalacom – solução oftálmica 2,5m – frasco. Marca: Pfizer.
	464	12,00 fr	Xatatan – solução oftálmica 2,5ml – frasco. Marca: Pfizer.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 71.520,60 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°264/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:		
	Itens	Quant./Unid.	Descrição
	55.	1.920,00 cp	Biperideno Cloridrato – comprimido de 2mg.
	66.	1.080,00 cp	Carbamazepina 400mg – comprimido.
	187.	324,00 fr	Fenobarbital 4% - Frasco com 20ml.
	233.	720,00 cp	Haloperidol 1mg – comprimido.
	252.	312,00 tb	Kolagenase – tubo com 30gr.
	256.	720,00 cp	Lamotrigina 100mg comprimido.
	257.	1.800,00 cp	Lamotrigina 25mg – comprimido.
	368.	4.320,00 cp	Prometazina comprimido – 25mg – Drágea/Comprimido.
	384.	1.080,00 cp	Risperidona 1mg – comprimido.
	386.	2.160,00 cp	Risperidona 2mg – comprimido.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.590,40 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº265/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Cirúrgica Mafra Ltda.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:		
	Itens	Quant./Unid.	Descrição
	59	1.440,00 fr	Budecort 64mcg – frasco com 120 doses Marca: Astrazeneca.
	134	1.080,00 cs	Diacereína 50mg – cápsula Marca: TRB Pharma.
	249	1.248,00 cp	Janumet 50/500mg – comprimido Marca: Merck Sharp & Dohme.
	250	336,00 cp	Junuvia 100mg – comprimido Marca: Merck Sharp & Dohme.
	312	36,00 fr	Nasonex, Spray Nasal 0,05mg/g – frasco com 120 doses. Marca: Schering Plough.
	319	1.176,00 cp	Nexium 20mg – cx. com 07 comprimidos. Marca: Astrazeneca.
	320	336,00 cp	Nexium 40mg – comprimido Marca: Astrazeneca.
	389	1.440,00 cp	Seloken 100mg – comprimido Marca: Astrazeneca.
	390	360,00 cp	Selozok 25mg – comprimido Marca: Astrazeneca.
	391	1.440,00 cp	Selozok 50mg – comprimido Marca: Astrazeneca.
	400	1.680,00 cp	Seroquel 100mg – comprimido Marca: Astrazeneca.
	405	1.080,00 cp	Singulair 4mg – comprimido Marca: Merck Sharp & Dohme.
	406	360,00 cp	Singulair 5mg – comprimido Marca: Merck Sharp & Dohme.
	428	12,00 fr	Symbcort 12/400mg – frasco com 60 doses. Marca: Astrazeneca.
	446	2.880,00 cp	Tylex 30mg – comprimido Marca: Janssen-Cilag.
	467	480,00 cp	Zetia 10mg – comprimido Marca: Schering Plough.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 62.965,56 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº266/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																		
CONTRATADA:	DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal.																		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>112</td> <td>720,00 cp</td> <td>Concerta 18mg – comprimido/cápsula. Marca: Janssen.</td> </tr> <tr> <td>246</td> <td>336,00 cp</td> <td>Invega 9mg – comprimido Marca: Janssen.</td> </tr> <tr> <td>366</td> <td>4.200,00 cs</td> <td>Prograf 1mg – caixa com 100 cápsulas Marca: Janssen.</td> </tr> <tr> <td>367</td> <td>750,00 cs</td> <td>Prograf 5mg – caixa com 50 cápsulas Marca: Janssen.</td> </tr> <tr> <td>447</td> <td>1.440,00 cp</td> <td>Ultracet 325mg+ 37,5mg - comprimido Marca: Janssen.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	112	720,00 cp	Concerta 18mg – comprimido/cápsula. Marca: Janssen.	246	336,00 cp	Invega 9mg – comprimido Marca: Janssen.	366	4.200,00 cs	Prograf 1mg – caixa com 100 cápsulas Marca: Janssen.	367	750,00 cs	Prograf 5mg – caixa com 50 cápsulas Marca: Janssen.	447	1.440,00 cp	Ultracet 325mg+ 37,5mg - comprimido Marca: Janssen.
Itens	Quant./Unid.	Descrição																	
112	720,00 cp	Concerta 18mg – comprimido/cápsula. Marca: Janssen.																	
246	336,00 cp	Invega 9mg – comprimido Marca: Janssen.																	
366	4.200,00 cs	Prograf 1mg – caixa com 100 cápsulas Marca: Janssen.																	
367	750,00 cs	Prograf 5mg – caixa com 50 cápsulas Marca: Janssen.																	
447	1.440,00 cp	Ultracet 325mg+ 37,5mg - comprimido Marca: Janssen.																	
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.																		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 55.933,83 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).																		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.																		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.																		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº267/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	Eli Lilly do Brasil Ltda.												
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>118</td> <td>720,00 cs</td> <td>Cymbalta 60mg – cápsula Marca: Lilly.</td> </tr> <tr> <td>239</td> <td>72,00 am</td> <td>Humalog Lispro 10ml – frasco Marca: Lilly.</td> </tr> <tr> <td>469</td> <td>336,00 cp</td> <td>Zyprexa 10mg – comprimido Marca: Lilly.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	118	720,00 cs	Cymbalta 60mg – cápsula Marca: Lilly.	239	72,00 am	Humalog Lispro 10ml – frasco Marca: Lilly.	469	336,00 cp	Zyprexa 10mg – comprimido Marca: Lilly.
Itens	Quant./Unid.	Descrição											
118	720,00 cs	Cymbalta 60mg – cápsula Marca: Lilly.											
239	72,00 am	Humalog Lispro 10ml – frasco Marca: Lilly.											
469	336,00 cp	Zyprexa 10mg – comprimido Marca: Lilly.											
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.												
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.636,16 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).												
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.												

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº268/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Uber Médica e Hospitalar Ltda. – ME.						
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>138</td> <td>480,00 lt</td> <td>Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina; alto teor de zinco, vitamina A, C E; enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides; isenta de sacarose, lactose e glúten; ou outras equivalentes: acondicionado embalagem de 1.000ml – CUBSON.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	138	480,00 lt	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina; alto teor de zinco, vitamina A, C E; enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides; isenta de sacarose, lactose e glúten; ou outras equivalentes: acondicionado embalagem de 1.000ml – CUBSON.
Itens	Quant./Unid.	Descrição					
138	480,00 lt	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina; alto teor de zinco, vitamina A, C E; enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides; isenta de sacarose, lactose e glúten; ou outras equivalentes: acondicionado embalagem de 1.000ml – CUBSON.					

			Marca: Danone.
	197	528,00 la	Fórmula infantil a base de aminoácidos, para nutrição enteral precoce, adequada às necessidades de crianças desde o nascimento; alta absorção, com mínimo risco de intolerância; indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional, comprometido, placebo para diagnóstico de alergia, alimentar; acondicionados em lata de 400 gramas. – NEOCATE. Marca: SUPPORT.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°269/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Imaging Comércio Material Hospitalar Ltda. – ME.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme relação e especificações abaixo:		
	Item	Quant./Unid.	Descrição
	209	7.476,00 pc	Frasco dieta enteral 300ml Marca: Eqflex.
	414	2.160,00 pc	Sonda para aspiração traqueal nº 10 Marca: Medsonda.
	415	14.760,00 pc	Sonda para aspiração traqueal nº 14 Marca: Medsonda.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 15.833,88 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°270/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.		
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme relação e especificações abaixo:		
	Item	Quant./Unid.	Descrição
	291	12,00 fr	Mabthera (Rituximabe) 10mg/ml – solução injetável – frasco 50ml. Marca: Roche.
	292	12,00 fr	Mabthera (Rituximabe) 10mg/ml – solução injetável – frasco 10ml Marca: Roche.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 56.379,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.		

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº271/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Aglon Comércio e Representações Ltda.						
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme relação e especificações abaixo:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>385</td> <td>36,00 fr</td> <td>Risperidona 1mg/ml – frasco com 30ml Marca: Janssen-Cilag.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant./Unid.	Descrição	385	36,00 fr	Risperidona 1mg/ml – frasco com 30ml Marca: Janssen-Cilag.
Item	Quant./Unid.	Descrição					
385	36,00 fr	Risperidona 1mg/ml – frasco com 30ml Marca: Janssen-Cilag.					
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.277,36 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.						

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº272/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Fresenius Kabi Brasil Ltda.						
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme relação e especificações abaixo:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>419</td> <td>5.532,00 fr</td> <td>Soro fisiológico 0,9% - frasco com 250ml. – Sistema Fechado Marca: Kabipac.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant./Unid.	Descrição	419	5.532,00 fr	Soro fisiológico 0,9% - frasco com 250ml. – Sistema Fechado Marca: Kabipac.
Item	Quant./Unid.	Descrição					
419	5.532,00 fr	Soro fisiológico 0,9% - frasco com 250ml. – Sistema Fechado Marca: Kabipac.					
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.906,52 (oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.						

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº273/2.011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	D-Hosp Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda.						
OBJETO:	Fornecimento, pela Contratada, de medicamentos e produtos para dietas especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde conforme relação e especificações abaixo:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174</td> <td>48,00 amp</td> <td>Enbrel 50mg pó liof injetável. Marca: Enbrel.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant./Unid.	Descrição	174	48,00 amp	Enbrel 50mg pó liof injetável. Marca: Enbrel.
Item	Quant./Unid.	Descrição					
174	48,00 amp	Enbrel 50mg pó liof injetável. Marca: Enbrel.					
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.						
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 54.980,16 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.145,42 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprios 1510.10.303.499.6154.0001.33909199.0100-3431 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 046/2.011.						

Uberaba/MG, 23 de julho de 2012.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 109/2012.

Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos, para atender mandados judiciais, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 08h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 80.289,74

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 110/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coffe-break, conforme especificações constantes do ANEXO I, que acompanha o Edital.

Período de prestação do serviço: Período de 12(doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 08h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 40.625,00.

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 111/2012.

Objeto: Aquisição de material e acessório para cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega: Máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela SEDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 08h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 20.849,34

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 112/2012.

Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 08h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 104.304,62

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 113/2012.

Objeto: Fornecimento de Combustível automotivo (gasolina comum e óleo diesel), com abastecimento na bomba, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 09h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 10/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 22.846,68.

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2012.

Objeto: Fornecimento de legumes e verduras, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 09h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.966,20

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 115/2012.

Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo do Fornecimento: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 09h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.655.528,15

Local para aquisição do Edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 116/2012.

Objeto: Fornecimento de marmitex, lanches e refrigerantes, conforme especificações constantes do Anexo I, que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento: 5 (cinco) meses, prorrogáveis, em relação ao Lote I, 46 (quarenta e seis) dias, em relação ao Lote II, e 30 (trinta) dias, em relação ao Lote III, iniciando-se os prazos a partir da data de emissão das Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentos: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/07/2012 às 09h59min do dia 09/08/2012.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 09/08/2012.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h30min do dia 09/08/2012.

Valor estimado da licitação: R\$ 67.784,83

Local para aquisição do Edital: Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2012.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

PROCESSO SELETIVO - DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 194/2012

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que, nos termos e condições deste Edital e considerando a **vacância na função pública de médico para atender ao Programa Saúde da Família; a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público; a essencialidade dos serviços prestados pelo médico dentro do Programa Saúde da Família nos termos do inciso II, do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89 e alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97 e considerando ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;** serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de MÉDICO para Atender ao Programa Saúde da Família, descrita no Quadro I, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MÉDICO	Programa Saúde da Família	Graduação em Medicina + Registro no órgão competente	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 4.998,47 + R\$ 210,00 (Auxílio Alimentação) + Até R\$ 2.377,38 (Produtividade) + Plano de Saúde

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida.
- 2.2. Período: 30 e 31 de julho de 2012.
- 2.3. Local: Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira nº. 1539, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.
- 2.4. Horário: das 12h às 17h.
- 2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 7,00 (sete reais), retirado no local de inscrição:
- 2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 É obrigação do candidato: conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.
- 2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.12. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- a) Fotocópia do documento oficial de identidade; (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional);
- b) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA (ETAPA ÚNICA):

- 4.1 Do local e horário para a realização da entrevista técnica:
 - 4.1.1 Data: 01 de agosto de 2012.
 - 4.1.2 Horário: 9:00 h
- 4.2 A entrevista técnica terá valor total de 100,0 (cem) pontos e de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.3 Serão impedidos de realizar/ participar da entrevista técnica, os Candidatos que se apresentarem após a data e o horário estabelecido;
- 4.4 O Candidato deverá apresentar no ato da entrevista técnica o Documento de Identidade Oficial e o comprovante de inscrição.
- 4.5 A entrevista técnica será realizada e supervisionada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

4.6 A entrevista técnica consistirá na avaliação de indicadores:

4.6.1 Tempo de Experiência no cargo pretendido: 30,0 pts

4.6.2 Trabalhos Publicados: 5,0 pts por trabalho/ máximo de 10,0 pts;

4.6.3 Pós graduação Lacto Senso: 20,0 pts

4.6.4 Participações em Congressos: 5,0 pts por participação/ máximo de 15,0 pts

4.6.5 Participação em cursos de emergência: 10 pts

4.6.6 Participação em Estágio Supervisionado Extracurricular: 15,0 pts

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado:

5.1.1 O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da etapa única

5.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

5.3 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

5.3.1 Maior pontuação no item 4.6.1;

5.3.2 Maior número de filhos.

5.4 Persistindo o empate com aplicação do item 5.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

5.5 Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

5.6 A classificação e os resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;

6 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

6.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

6.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação.

6.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

6.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

6.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

6.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

6.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

6.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

6.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

6.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

6.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

6.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 6.10

6.12 - A divulgação dos resultados parciais, recursos, homologação do resultado final, bem como as convocações para a formalização dos atos, serão feitas por meio de Editais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação;

6.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

6.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

6.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

6.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de Edital do Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 hs (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

7.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

7.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

7.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

7.6 A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de julho de 2012.

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde

Romulo de Souza Figueiredo

Secretário Municipal de Administração

Anderson Adauto Pereira

Prefeito Municipal de Uberaba

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço referente ao tratamento de dependência química em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.007804-6 em favor de F.E.D.S no valor global de R\$ 5.889,96 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) em prol de a empresa Clínica Médica e Psicológica Acácia Ltda. ME Nota de Empenho 11093.

Na forma da Lei

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de Julho de 2012.

Valdemar Hial

Secretário Municipal da Saúde

Decreto 008/2009.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 02, DE 24 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCARIAS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR RENÉ BARSAN" – FETI POR AUSENCIA JUSTIFICADA DA TITULAR DA PASTA.

A Diretora Executiva da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. René Barsan", no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Delegada nº. 08, de 16 de Dezembro de 2.005,

RESOLVE:

1 - Que, tendo em vista Licença da titular da FETI no período de 23/07/2012 a 03/08/2012, fica delegada competência à Diretora do Departamento do Bem Estar do Menor – PROBEM, Maria Aparecida Ferreira, para ordenar as despesas deste Órgão, segundo disponibilidade orçamentária, podendo emitir e assinar cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou para movimentação de recursos financeiros, em conjunto com Maria Aparecida Alves, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

2 - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período acima mencionado.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, de 24 de julho de 2012.

CRISTINA BEATRIZ PARANHOS SILVA

Diretora Executiva da FETI

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 654, DE 13 DE JULHO DE 2.012.

Concede Licença à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, no artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008 e o que consta no Processo Administrativo 01/13928/2012,

RESOLVE:

1. Conceder Licença, sem vencimentos, à servidora **LUCIANA RODRIGUES MATEUS FARIA**, matrícula 19.962-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de Interesses Particulares por 24 (vinte e quatro) meses.
2. Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de julho de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de julho de 2.012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO**DECRETO Nº. 4971, DE 20 DE JULHO DE 2.012.*****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.488.632,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.007.2409.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
1001.17.512.485.1616.0006.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	410.000,00
0710.04.122.040.2044.0001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	182.000,00
1810.08.244.495.4558.0001.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	35.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.015,00
1470.12.306.465.2173.0001.339030	0 144	Material de Consumo - Aplicação Direta	177.300,00
1470.12.361.466.2175.0001.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.111.000,00
1470.12.361.466.2177.0001.329021	0 101	Juros sobre a Dívida por Contrato - Aplicação Direta	13.000,00
0810.04.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
0810.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1510.10.122.201.2002.0001.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	400,00
1510.10.305.324.2708.0001.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.917,00
1510.10.302.498.1214.0001.449051	0 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	55.000,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0510.15.453.431.1252.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.305,19
0510.15.453.431.1252.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.073,24
1610.27.812.452.2020.0001.335041	0 100	Contribuições	19.838,02
1630.27.813.473.1611.0001.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41.506,88
1740.20.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.563,68
1740.20.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	27.380,45
0210.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.411,46
0210.04.122.040.2001.0001.339037	0 100	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	35.389,17
0210.04.122.040.2001.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	18.095,81
0210.06.181.066.3209.0334.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.662,30
1810.08.241.493.2125.0001.339031	0 129	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.900,00
1810.08.241.493.2125.0001.339032	0 129	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	1.900,00
1810.08.242.494.2293.0001.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	700,00

1810.08.244.493.2128.0001.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	800,00
1810.08.244.493.4408.0001.339031	0 129	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
1810.08.244.493.4408.0001.339032	0 129	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.493.4408.0001.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
1810.08.244.493.4408.0001.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.000,00
0210.06.181.462.4225.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.753,85
0210.04.122.307.4087.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.911,52
1810.08.244.493.8005.0001.445042	0 129	Auxílios	700,00
1310.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.862,82
1340.22.661.307.5666.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	18.429,23
1001.17.512.486.2640.0012.449051	1 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	22.065,60
1630.27.813.473.1611.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.418,12
1630.27.813.473.1611.0001.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	32.186,31
0710.04.122.040.6135.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.910,08
2030.18.541.214.1410.0001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	19.209,06
0710.04.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	24.578,06
0710.04.122.040.2001.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	124.349,14
0310.08.244.471.2376.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.357,88
0310.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.472,07
0310.04.122.293.2680.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	16.753,85
0310.04.122.293.2911.0001.445041	0 100	Contribuições	31.887,74
0310.08.244.471.4241.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.622,97
0510.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.333,11
0810.04.129.418.2178.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.284,78
0810.28.843.055.2077.0001.469071	0 100	Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta	10.000,00
1940.06.181.427.2335.0001.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.753,85
1940.06.181.427.2335.0001.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.475,07
1810.08.243.494.6087.0013.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.015,00
0510.15.121.418.2027.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.907,93
1450.12.361.465.2404.0001.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
0510.15.451.431.2694.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	16.753,85
0510.15.453.431.1253.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	22.466,11
0510.15.453.431.1254.0001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	17.251,03
0510.15.453.431.1252.0001.447151	0 100	Obras e Instalações	22.466,11
0510.15.453.431.1252.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	16.753,85
1470.12.306.465.2173.0001.339036	0 144	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	87.000,00
1470.12.306.465.2173.0001.339039	0 144	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.300,00
1470.12.306.465.2173.0001.339030	0 147	Material de Consumo - Aplicação Direta	761.000,00
1470.12.361.466.2177.0001.469071	0 101	Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta	13.000,00
1140.15.451.421.1481.0001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	17.106,78
1510.10.122.201.2002.0001.339035	0 102	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	55.400,00
0710.04.122.040.2001.0657.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.453,03
1510.10.305.324.2708.0001.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.917,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4972, DE 20 DE JULHO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.860,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1440.12.361.040.2597.0001.339039	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.960,00
1510.10.302.340.2731.0128.445042	0 155	Auxílios	90.000,00
0310.04.122.293.2863.0001.339091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	2.900,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0310.04.122.293.2911.0001.335041	0 100	Contribuições	2.900,00
1440.12.122.464.2151.0001.339032	0 122	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	39.000,00
1440.12.122.464.2151.0001.339036	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	30.000,00
1440.12.122.464.2151.0001.339039	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.960,00
1510.10.301.497.2951.0001.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	29.999,00
1510.10.301.497.2951.0001.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.002,00
1510.10.301.497.2951.0001.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.999,00

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4979, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Demite, por justo motivo, servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 406/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, por justo motivo, do cargo efetivo de Dedetizador – Auxiliar em Saúde, o servidor **ERICKSON THIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº. 22.803-6, por violação aos arts. 149, incisos I, II, VIII e IX, art. 150 inciso XVIII, c/c art. 166, inciso II, art. 168, incisos II e III, c/c os arts. 173 e 174, todos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2.012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

OTONIEL INES SOBRINHO
Controlador Geral do Município

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 4980, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação das candidatas relacionadas no anexo deste Decreto, contido no Decreto nº. 4786, de 27 de junho de 2.012, publicado no Porta Voz edição nº. 994, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CAMILA ALVES REZENDE	MG16295008	46	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	MG5782948	47	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
PATRICIA APARECIDA LORENSETTE	MG13329811	48	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
CAMILA DANIELA GOMES DE ALMEIDA	MG13185419	50	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
VANELIA MARILIA DA SILVA	M7643293	51	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
CLAUDIA HELENA REZENDE LEMES	MG3885389	53	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL
NEIDELENE RIBEIRO XAVIER	15545248	54	AGENTE GOVERNAMENTAL / AGENTE SOCIAL

DECRETO Nº. 4981, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação dos candidatos relacionados no anexo deste Decreto, contido no Decreto nº. 4862, de 04 de julho de 2.012, publicado no Porta Voz edição nº. 996, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NAYARA CRISTINA SILVA	MG13930364	29	ESPECIALISTA EM SAÚDE / ENFERMAGEM
RAFAEL MURITIBA CUNHA	11783986	30	ESPECIALISTA EM SAÚDE / ENFERMAGEM

DECRETO Nº. 4982, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.09.122.040.2001.0001.339039 0 103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 80.000,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3510.99.997.9999.9999.0001.999999 0 103 Reserva de Contingência 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4983, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.340.6221.0001.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	45.000,00
1510.10.302.498.2943.0001.319094	0 149	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	25.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
0810.04.122.040.2001.0001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	7.500,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	45.000,00
1510.10.302.498.2943.0354.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0810.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4984, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.976,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1340.22.661.307.5666.0001.459065	0 100	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.100,00
1510.10.122.454.2431.0001.459061	0 102	Aquisição de Imóveis	115.876,00

Art. 2º. Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1340.22.661.454.2431.0001.449061	0 100	Aquisição de Imóveis	10.100,00
1510.10.302.498.5339.0001.449051	3 102	Obras e Instalações	115.876,00

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4985, DE 24 DE JULHO DE 2.012.

Libera da Hipoteca os Lotes do Loteamento "Residencial Cândida Borges" e imóveis que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e na Lei Complementar nº. 375, de 18 de Junho de 2.007, suas alterações e o que consta no Processo Administrativo nº. 01/18636/2011,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam liberados da hipoteca os lotes do Loteamento "**RESIDENCIAL CÂNDIDA BORGES**" e imóveis, abaixo, em razão da execução de obras e serviços de infraestrutura:

Quadra Lotes

A	1;
C	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 21 e 22
D	1, 2, 25 e 26;
E	1, 2, 25 e 26;
F	1, 2, 25 e 26;
G	1, 2, 25 e 26;
H	1;
I	1, 2, 29 e 30;
K	1, 2, 13 e 14;
M	1, 2, 13, 14;
O	1, 2, 29 e 30;
P	1, 2 e 29.

Imóveis:

- . Avenida Fernando Costa, nº. 125, matrícula nº. 4.152, do 2º CRI;
- . Avenida Maranhão, nº. 315 e 323, formado pelo lote 181 da quadra 12, Vila Santa Maria, matrícula 6.826, do 1º CRI;
- . Avenida Maranhão nº. 331, formado pelo lote 182 da quadra 12, Vila Santa Maria, matrícula 6.827, do 1º CRI.
- . Avenida Maranhão, formado pelo lote 183 da quadra 12, Vila Santa Maria, matrícula 6.828, do 1º CRI.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA
Secretário M. de Infraestrutura

DECRETO Nº. 4986, DE 25 DE JULHO DE 2.012.

DECLARA EMERGÊNCIA VISANDO À PRORROGAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES, REALIZADAS POR MEIO DO DECRETO Nº. 4120/2012, PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba procedeu à abertura de Concurso Público, por meio do Edital nº. 01/2009, visando à contratação de Professores nível 1, Professores nível 2, Educadores Infantis e Especialistas em Serviços Educacionais (Supervisor Escolar) para a prestação de serviço público essencial de ensino na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo certame foi concluído com 367 (trezentos e sessenta e sete) aprovados, dos quais 37 (trinta e sete) não assumiram, tendo sido nomeados e empossados 330 (trezentos e trinta) Professores nível 1;

CONSIDERANDO que o número de Professores nível 2 aprovados no referido Concurso Público não supriu a necessidade da Rede Municipal de Ensino, exceto na disciplina de Inglês;

CONSIDERANDO que há um Edital de Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Básica, Educador Infantil e Especialista Pedagógico em análise pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino desta Secretaria, organizado, em cumprimento as exigências legais previstas na Lei Federal de nº 9.394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que o número de servidores efetivos da SEMEC não é suficiente para compor o quadro de pessoal, atender e suprir as necessidades das unidades escolares municipais, em virtude da grande demanda de afastamentos, aposentadorias, exonerações e licenças de saúde prolongadas, readaptação funcional por motivo de saúde, de servidores efetivos e designados;

CONSIDERANDO que 29 (vinte nove) profissionais estão completando 04 (quatro) anos, e seus contratos serão encerrados e não prorrogados;

CONSIDERANDO que a não prorrogação das designações desses servidores gerará sérios transtornos de ordem operacional e principalmente pedagógica, bem como comprometerá o desenvolvimento cognitivo de aprendizagem dos educandos;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos, dever do Poder Público e da sociedade, tem como objetivo o pleno desenvolvimento do cidadão, tornando-o capaz de refletir criticamente sobre a realidade e qualificando-o para o trabalho, sendo dever do Município promover prioritariamente, o atendimento pedagógico em creches, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, podendo expandir o ensino médio e profissionalizante, com a participação da sociedade e cooperação técnica e financeira da União e do Estado, conforme previsão na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a educação é serviço público contínuo e ininterrupto, devendo atender a toda a população de forma continuada pelo Município;

CONSIDERANDO, finalmente, as vedações impostas pelo ano eleitoral,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica declarada EMERGÊNCIA para a prorrogação até 20 de dezembro de 2012, das designações realizadas por meio do Decreto nº. 4120/2012, de aproximadamente, 51 (cinquenta e um) Professores da Educação Básica das séries finais do Ensino Fundamental; 77 (setenta e sete) Professores da Educação Básica das séries iniciais do Ensino Fundamental e 47 (quarenta e sete) Educadores Infantis (relação anexa).

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. As medidas constantes deste Decreto possuem natureza cautelar e provisória, podendo ser revistas a qualquer tempo em face da conveniência da administração em resguardar o interesse público, em respeito aos princípios da economicidade e eficiência da administração, que se reserva desde já no direito de interpor e de se utilizar de todos os recursos e meios admitidos na legislação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve cientificar o Promotor Curador do Patrimônio Público do teor deste Decreto.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARA DENISE PASCHOALINI BÓSCOLO
Secretaria M. da Educação e Cultura

ANEXO

EDUCADOR INFANTIL			
MAT.	D	NOME	ADMISSÃO
37577	2	MARLENI DA SILVA ALMEIDA	13/02/2012
37969	7	ALINE COELHO ALVES	02/05/2012
37616	7	ALINE DE FATIMA RODRIGUES	15/02/2012
37973	5	ANA LUIZA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	09/05/2012
37406	7	APARECIDA DONIZETTI PACHECO	13/02/2012
37510	1	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	15/02/2012
38136	5	CRISTIANA ELIETE BRUNO	11/06/2012
37748	1	DANIELA CRISTINA DE PAULA	28/03/2012
37415	6	EDNA MARIA DE OLIV BERNARDES	13/02/2012
37608	6	ELIETE APARECIDA CONDE IOST	13/02/2012
37651	5	ELIZABETH FERREIRA TAVARES	06/03/2012
37698	1	FERNANDA IZILDA DE JESUS DOS SANTOS	23/03/2012
37841	0	FRANCIELLE MARTINS DE ARAUJO	16/04/2012
37749	0	GRACIELA SOUZA DE SANTI	27/03/2012
37419	9	JULIANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	24/02/2012
37408	3	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2012
37701	5	LILIAN CRISTINA RODRIGUES GOMES	09/03/2012
38147	0	LILIAN HELENA PEREIRA GOMES	11/06/2012
37995	6	LILIANE FARIA DE OLIVEIRA MILLET	09/05/2012
37813	5	LIVIA ROSA GOTTI	28/03/2012
37607	8	MAGDA DE LOURDES OLIVEIRA	13/02/2012
37441	5	MARINA DE FATIMA ROCHA CARDOSO	13/02/2012
37622	1	MARLUCIA MARIA DE JESUS	27/02/2012
37984	0	MIRIAM PADILHA SOUZA IMPROTA	24/04/2012
38108	0	REGINA MARIA ROCHA OLIVEIRA	11/06/2012

37702	3	RENATA MOREIRA BARBOSA	20/03/2012
38099	7	ROSELANE MARY SIQUEIRA AQUINO	28/05/2012
38135	7	ROSI APARECIDA FAZANI GONCALVES	11/06/2012
37994	8	SELMA REGINA MACHADO DA SILVA	09/05/2012
37575	6	TATIANA APARECIDA TOSTA	13/02/2012
37697	3	VALERIA MAGNANI DE MELO	21/03/2012
37972	7	ALINE NAYARA AFONSO DE REZENDE TRISTAO	03/05/2012
37971	9	ANA MARIA DA SILVA DIAS	02/05/2012
37868	2	ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA	28/02/2012
37764	3	ELENA MARIA DA SILVA	08/03/2012
37992	1	ERICA DIAS SALGE BORGES DA SILVA	04/05/2012
37631	0	FABIANA BEATRIZ DA SILVA	27/02/2012
37614	0	FABIANA MARIA DE FREITAS	13/02/2012
38133	0	INGRID MAC LANE DE PAULA SILVA	28/05/2012
37574	8	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	13/02/2012
37633	7	JESSICA CARVALHO FERREIRA	27/02/2012
38233	7	JOVANIA TOBIAS DE JESUS	11/05/2012
38111	0	JULIANA OLIVEIRA MELLO	11/06/2012
37692	2	KETHREIN FERREIRA	22/03/2012
37801	1	LIVIA OLIVEIRA DIAS	24/02/2012
37653	1	MARIA ANGELICA NOMELINI	07/03/2012
37993	0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	07/05/2012
37824	0	MARLENE ANTONELLI BORGES	17/04/2012
37710	4	MEIRY DOS SANTOS BARBOSA	12/03/2012
37625	6	ODETE PEREIRA	27/02/2012
37817	8	REGINA DE FATIMA MARCELINO	27/03/2012
37515	2	ROSEMAR MOTA BARBOSA	14/02/2012
38103	9	ROSENERI APARECIDA REIS	28/05/2012
38118	7	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA CURY	11/06/2012
37815	1	SOLIMAR BEATRIZ LEMES	28/03/2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES INICIAIS

MAT	D	NOME	ADMISSÃO
38114	4	MARIA PERPETUA ELEUTERIO	20/06/2012
38050	4	ELIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	02/05/2012
37645	0	ELZA FERNANDES DE SOUSA	28/02/2012
38006	7	LILIANE BARCELOS DE MELO	04/04/2012
37761	9	MALVINA MOREIRA SILVA RIBEIRO	01/03/2012
37823	2	MARILIA HELENA CARDOSO RIBEIRO	23/03/2012
37729	5	TAMARISA DE CAMARGO ALVES	08/03/2012
37624	8	THAIS BEATRIZ NOGUEIRA	27/02/2012
38130	6	ALESSANDRA LIMA NEVES	16/05/2012
37716	3	BEATRIZ DE FATIMA COSTA	21/03/2012
37835	6	ELAINE CRISTINA SILVA	12/04/2012
37805	4	FRANCIELLE ASSIS COSTA	29/02/2012
37745	7	LAZARA MARIA DE SOUZA	20/03/2012
37795	3	OLINDA ALVES BARCELOS	01/03/2012
37759	7	ROGIANE SILVA PENA SABINO	22/03/2012
38119	5	SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	11/06/2012
37791	0	LENICE DAS GRACAS SILVA	07/03/2012
37621	3	MARIA APARECIDA CORDEIRO FURTADO	25/02/2012
37737	6	FATIMA TAVARES DAS NEVES	20/03/2012
37941	7	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	16/04/2012
37721	0	AMIRA YOUSSEF TAHA	08/03/2012
38101	2	ANA CAROLINA ALVES MARTINS	01/06/2012

37803	8	ANA CRISTINA FERNANDES	27/02/2012
37808	9	CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA	26/03/2012
37848	8	CELIDA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA	03/04/2012
37806	2	CLEISCLERCE SILVA CARDOSO	01/03/2012
37873	9	DANIELA PITA BISINOTTO	11/04/2012
37807	0	DENISE MARTINS DE PAULA	22/03/2012
37982	4	DULCE HELENA ALVARENGA RIBEIRO	02/04/2012
37814	3	FABIANA DO PRADO CHAVES COSTA	28/03/2012
37839	9	FABIANA ELIAS MARQUEZ	12/04/2012
38131	4	FABIANE GUISSONE	18/05/2012
37989	1	HAYANE COSTA VIEIRA SOUZA	03/05/2012
38134	9	IRENE GOMES DA SILVA	29/05/2012
37661	2	ISABEL OLIVEIRA ALVES	13/03/2012
37670	1	JESSICA OHANA DE OLIVEIRA	06/03/2012
37861	5	JULIANA MARCIA SILVA	09/04/2012
37638	8	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	27/02/2012
38007	5	KATIA FERREIRA DE CAMARGO	04/05/2012
38154	3	KEILA MARCIA LIMA COSTA	22/05/2012
37830	5	LAURA XAVIER CARDOSO	12/04/2012
37822	4	LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	20/03/2012
37685	0	LUCI VALDEREZ MARTINEZ	15/03/2012
37656	6	LUCIA HELENA CARVALHO SCALON	27/02/2012
37787	2	LUCIANA MATOS DE CARVALHO	06/03/2012
37738	4	LUIZA APARECIDA CARVALHO REIS	08/03/2012
37809	7	LUZIRENE MOREIRA ABREU	26/03/2012
37709	0	MAGDA NAVES OLIVEIRA MARQUES	21/03/2012
38132	2	MARA VANESSA SOUZA	22/05/2012
37635	3	MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO	27/02/2012
38113	6	MARIA DAS GRACAS MANZANO MODESTO PINHEIRO	17/06/2012
37819	4	MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES	29/03/2012
38041	5	MARIA DE JESUS RIBEIRO	09/05/2012
38112	8	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	22/05/2012
37663	9	MARLI DE OLIVEIRA LIMA	21/03/2012
37719	8	MICHELE FERNANDA BARBOSA	12/03/2012
38139	0	MICHELE ULHOA MARTINS DE MOURA	20/06/2012
37985	9	NILVA APARECIDA MINARE FELIX	02/05/2012
37828	3	PATRICIA ALVES DE SOUZA SILVA	01/04/2012
37655	8	PAULA MACHADO DE MELO	28/02/2012
37678	7	POLLYANA MASSA RODRIGUES	21/03/2012
37849	6	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	12/04/2012
37691	4	ROSANA GONCALVES FERREIRA	21/03/2012
37800	3	SANDRA MARA DAS GRACAS MEIRELLES	01/04/2012
37657	4	SARA ALVES SILVA	28/02/2012
37767	8	SARA SILVA DE BARROS DE OLIVEIRA	27/02/2012
38040	7	SHIRLENE DO CARMO	10/05/2012
37983	2	SHIRLEY ABADIA RIBEIRO ELIAS	03/04/2012
37758	9	SIDERIA MOREIRA MOURA	01/03/2012
37874	7	SILVANE BARCELOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/04/2012
37810	0	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	26/03/2012
37862	3	TACIANA SILVA FREITAS E FERREIRA	11/04/2012
37658	2	TANIA APARECIDA SILVA PACHECO	29/02/2012
37669	8	ULDENIRA DIAS DE OLIVEIRA	28/02/2012
37750	3	VALERIA ESTEVAM DE OLIVEIRA	27/03/2012
37704	0	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	21/03/2012
37630	2	WANDERLITCIA MENDES GONCALVES SOARES	27/02/2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES FINAIS				
MAT.	D	NOME	ADMISSÃO	DISCIPLINA
37889	5	ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO	01/04/2012	INFORM
37717	1	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	15/03/2012	PORT/INGLES
38144	6	ALEXANDRA JANAINA BOLZAN SIVIERI	14/05/2012	CIEN
37845	3	ALMIR CARVALHO DE MORAIS	17/04/2012	HIST
38128	4	ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA E SANTOS	01/06/2012	INFORM
37766	0	BRUNA TAVARES	21/03/2012	CIEN
37782	1	BRUNO INACIO DA SILVA PIRES	27/02/2012	MAT
37843	7	CAMILA KELLEN LESSA RIDOLFI DOS SANTOS	24/04/2012	PORT/INGLES
37646	9	CAROLINA MANZAN ALMEIDA E SILVA	28/02/2012	PORT/INGLES
37636	1	CATARINA ROSA DOS REIS	28/02/2012	INFORM
37802	0	CELIA APARECIDA SOARES	27/02/2012	ARTES
37825	9	CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	13/03/2012	INFORM
38117	9	DANIELE DE OLIVEIRA GUSMAO	22/05/2012	MAT
37649	3	DANIELLE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	28/02/2012	PORT/INGLES
37627	2	ELISANGELA GERALDA REZENDE	27/02/2012	PORT/INGLES
37990	5	ELZA DE OLIVEIRA CALICATE	03/05/2012	CIEN
38100	4	ESTELA APARECIDA SILVA	22/05/2012	GEO
38104	7	FRANCIELLE FERREIRA ARAUJO	11/06/2012	PORT/INGLES
37765	1	GRAZIANY CLESIO DE OLIVEIRA	27/02/2012	MAT
38129	2	HELIANA TOTI OLIVEIRA	20/06/2012	INFORM
37511	0	ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	15/02/2012	GEO
37751	1	JOAO HENRIQUE NOMINATO DE ASSIS	17/03/2012	HIST
38143	8	JOSIANE VIRGINIA BATISTA	17/05/2012	PORT/INGLES
37549	7	JULIO CESAR PRADO DOS SANTOS	23/02/2012	ESPAHOL
37867	4	KARINA BENETOLO SILVA	29/03/2012	CIEN
37887	9	KESLEY GREDIAGA ALEXANDRE	19/03/2012	MAT
37988	3	KLEYBER MOURA RIBEIRO	02/05/2012	MAT
37623	0	LUDMILLA SILVA SANTANA	27/02/2012	PORT/INGLES
38149	7	MARIA CECILIA CANTARINO DE SOUZA	23/05/2012	PORT/INGLES
37619	1	MARIA SIRLEI DE LIMA SANTOS	17/02/2012	E R/V H
38170	5	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/2012	PORT/INGLES
38105	5	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/05/2012	ED FIS
37872	0	MARIANNA ROCHA DE PAIVA FERREIRA GODOY	23/03/2012	PORT/INGLES
37760	0	MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	26/03/2012	PORT/INGLES
38137	3	MARIO SERGIO ARDUINI	19/06/2012	MAT
38057	1	MARISA CROSARA	11/05/2012	GEO
37820	8	MARLUCE ELAINE GONCALVES SILVA	30/03/2012	PORT/INGLES
37804	6	MONISA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	28/02/2012	GEO
37966	2	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	13/04/2012	PORT/INGLES
37641	8	PATRICIA RODRIGUES SILVA	28/02/2012	MAT
38140	3	REJANE ZANINI DA COSTA	26/06/2012	MAT
37647	7	RICARDO LOMBARDI	28/02/2012	INFORM
37620	5	RICARDO SILVA GOUVEIA	27/02/2012	INFORM
38115	2	ROBERTA DE ARAUJO ROMAO	16/05/2012	MAT
37783	0	ROSELI GONCALVES DA SILVA	20/03/2012	ARTES
38049	0	SANDRA MARIA BARCELOS CORREA	02/05/2012	MAT
37644	2	TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/02/2012	PORT/INGLES
38190	0	ULISSES VIRGILIO DE OLIVEIRA	11/05/2012	ED FIS
37648	5	VALDIRENE PASSOS TEIXEIRA	28/02/2012	ARTES
37713	9	WANICE DO ROSARIO FLORIANO	15/03/2012	HIST
37639	6	WILSON MARIO FERNANDES DE LIMA	27/02/2012	GEO
38109	8	WOLNEY RAMALHO DA FONSECA	01/06/2012	MAT

DECRETO Nº. 4987, DE 25 DE JULHO DE 2.012.**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação dos candidatos relacionados no anexo deste Decreto, contido no Decreto nº. 4893, de 06 de julho de 2.012, publicado no Porta Voz edição nº. 997, de 06 de julho de 2012.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LARISSA HERCOS FONTES	MG14291376	429	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	MG14578611	430	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
KENIA CRISTINA SILVA ALVES	MG16586159	431	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDSON ROBERTO EDMUNDO	MG8263823	433	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ERICON VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA	MG12638611	434	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA GRAZIELA DE SOUZA F. SILVA	M7521533	435	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GEORGE LUCAS SILVA	MG16040289	436	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SILVIO SEVERINO ALVES	M6852891	438	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TIAGO SANTANA DO NASCIMENTO	MG13070363	440	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LUIZ GUILHERME MATOS	MG15143611	441	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
STELLA SANTOS MACHAIN SILVA	MG13944951	442	AGENTE GOVERNAMENTAL / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 4988, 25 DE JULHO DE 2.012.**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação da candidata **FABIANE SORIANI MACHADO**, Identidade MG 10477183, Classificação 45, para o cargo de Analista Governamental – Direito, contido no Decreto nº. 4892, de 06 de julho de 2.012, publicado no Porta Voz edição nº. 997, de 06 de julho de 2012.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de julho de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 4989, DE 25 DE JULHO DE 2.012.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Direito, que integra a Carreira de Analista Governamental.

O Prefeito Municipal de Uberaba em Exercício, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 01/2009, homologado em 26/05/2010, conforme publicação no Porta Voz nº. 800, de 28/05/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Direito, integrante da Carreira de *Analista Governamental*, nos termos da Lei Delegada nº. 14, de 31/12/2005, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de julho de 2.012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

Inscrição	Nome	Doc. Identidade	Classificação
1263537	JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR	10496933	47
1184422	LUCE MARY LOMBARDY SILVA	M3198343	48
1185987	JANE MARIS DA MOTA	M7285783	49